

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE


Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

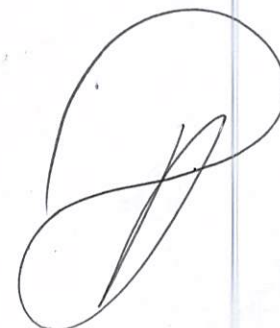

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019



G.





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR02

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO 03/2020

Sapopema-Pr, 27 Fevereiro de 2020.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a “Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, acompanhamento dos processos jurídicos, liberações de convênios tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município. “. Com o valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais). Conforme em anexo os Orçamentos.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão,
subscrevo-me,

Atenciosamente

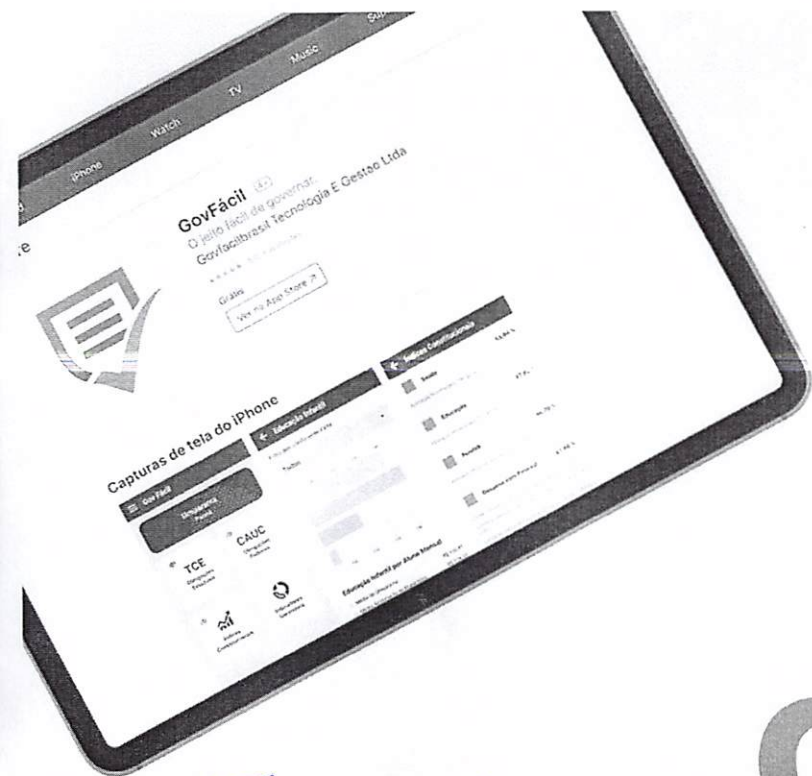

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Sec. De Administração



Gr.





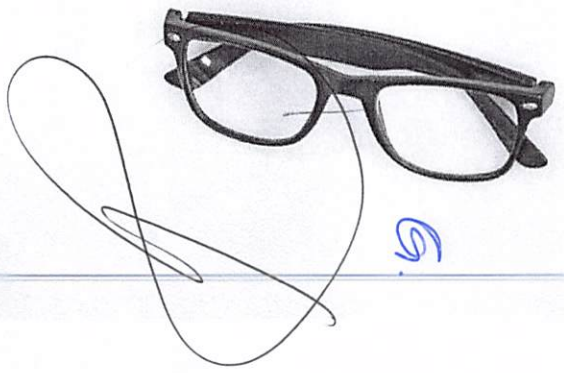
Proposta Comercial

GOVFÁCIL

O JEITO FÁCIL DE GOVERNAR



Handwritten blue scribbles.



Handwritten blue scribble.



SEJA BEM VINDO A GOVFÁCIL

Fundada em maio de 2009, com o foco de atuação exclusiva na área pública, surgiu a ideia do projeto com o intuito de unir gestão e tecnologia, atrelado num conceito simples e de fácil entendimento. Na qual qualquer gestor público independente da sua desenvoltura digital ou administrativa possa utilizar a ferramenta diariamente facilitando assim sua gestão.

A empresa vem em constante estudo tecnológico e científico visando colaborar na melhoria da gestão pública municipal.



Presente em 17 Estados,
Aproximadamente
300 municípios.
Dentre eles:

Ribeirão Preto - SP
Campo Largo - PR
Ipojuca - PE
Picos - PI
São José de Ubá - RJ
Pompéu - MG
Senador Guimard - AC
Arapoema - TO
Bonito - MS
Garibaldi - RS
Águas Frias - SC
Alvorada do Oeste - RO



BAIXANDO NOSSOS DOCUMENTOS

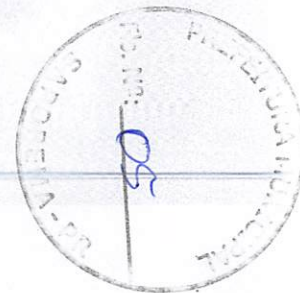
Os documentos e certidões para contemplar o processo, que se dá por uma inexigibilidade, visto que possuímos o certificado de exclusividade, estão disponíveis em:

<https://www.govfacilbrasil.com.br/clientes/>

Email para acesso:

clientes@govfacilbrasil.com.br

Senha: govfacil



PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo *GovFácil* que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, acompanhamento dos processos jurídicos, liberações de convênios tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.



10.831.174/0001-50
GOVFÁCIL BRASIL TECNOLOGIA
E GESTÃO LTDA.
RUA INALTA, 3700 - SL. 02 - EDP PALLADIUM
87.531-169 - U.M.U.A.R.A.M.A. - PR

Eliane Michalczuk Barzon da Costa
Eliane Michalczuk Barzon da Costa
Sócia Administrativa
GOVFÁCIL BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 10.831.174/0001-50

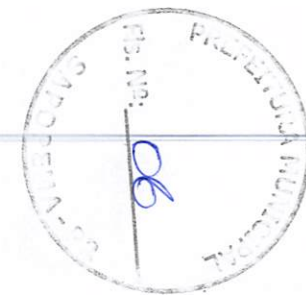
Umuarama, 31 de Janeiro de 2020

UND.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
ANUAL	DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATIVO, ONDE CADA PACOTE POSSUI 3 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES.	R\$ 5.000,00
	QUANTIDADE DE PACOTES DE LICENÇAS	
	1	
	VALOR UNITÁRIO	
	R\$ 5.000,00	

Validade da Proposta:
30 dias

Detalhamento:

Forma de Pagamento: até 30 dias após a assinatura do contrato, em parcela única.
Prazo das Licenças: 01 ano (12 meses), sendo a renovação automática e faturada conforme proposta a ser enviada 30 dias antes do vencimento.
Trata-se da disponibilização de pacotes de licenças para uso da ferramenta de gestão, onde cada licença possui 3 chaves de acessos diferentes. Caso ocorra necessidade de mais liberações, será adicionado R\$2.500,00 por pacote de licença.






 (44)2020-1600
contato@govfacil.app


Aline Suzan de Paula (Diretora Comercial)  (44) 99977-5616


Ismael Duraes da Costa (Diretor Geral)  (44) 98408-0001


G1.



CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE**ATE 4134/20****À****Confederação Nacional dos Municípios - CNM**

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** com sede à Rua Inajá, 3700, Sala nº 02 na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.831.174/0001-50, é autora e fornecedora exclusiva no Brasil do software "GOVFACIL", de acordo com as características técnicas registradas pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI Sob depósito o número: BR512018001400-3, na data de 10 de outubro de 2018.

Nome do produto - GOVFÁCIL

DESCRIÇÃO DETALHADA: O GOVFÁCIL é uma ferramenta criada para que seja possível os gestores públicos terem acesso rápido e fácil á informações de extrema importância para gestão dos seus municípios, com a geração de comparativos, mapeamentos e identificação das dificuldades visando uma tomada de decisão rápida e eficaz.

A ferramenta de gestão traz o acompanhamento de **certidões e obrigações estaduais e federais, receitas constitucionais, demonstrativos dos índices constitucionais educação fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento**

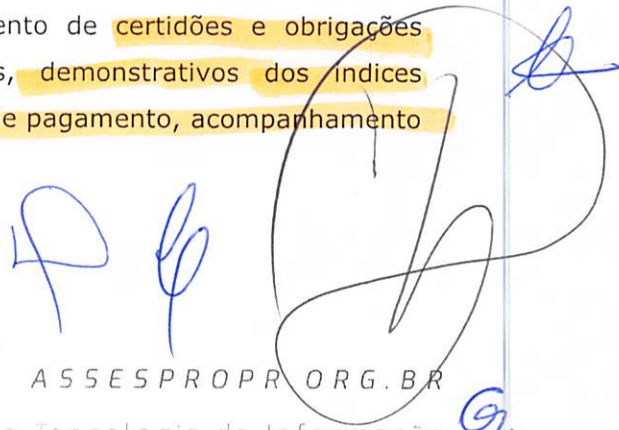
☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, acompanhamento das publicações referente processos jurídicos dos principais Tribunais tais como Tribunais de Contas, Tribuna de Justiça, Supremo Tribunal Federal etc, indicadores gerenciais, onde é possível trazer diversas informações fundamentais para uma tomada de decisão, tais como;

- Receita total arrecadada nos últimos 12 meses;
- Receita total arrecadada por habitante nos últimos 12 meses;
- Receita total arrecadada nos últimos 12 meses com comparativo dos últimos 4 ano;
- Dívida/Disponibilidade de caixa;
Valor disponível para Contratação;
Limite de Liberação Anual;
Base Legal relacionada a Dívida Consolidada Líquida;
- Gasto mensal na saúde por habitante;
- Custo mensal por aluno no ensino fundamental;
- Custo mensal por criança na educação infantil (creche);
- Dados do Fundeb (ganho ou perco);
- Informações do IBGE;
- Valor médio mensal da folha de pagamento por habitante;
- Índices Constitucionais.
- Receitas constitucionais

Todos com informações de médias da Região, Estado e Brasil, além da opção do Filtro por tamanho de município (coeficiente do FPM).

A atualização do GOVFÁCIL é feita através de uma sincronização de dados extraídos dos portais públicos por mineração de informações tratadas através de avançados algoritmos de programação. Com isso é possível ter o controle das obrigações, e de diversos comparativos tais como média da região, estado e do país, além de diversas outras informações pertinentes para uma tomada de decisão.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



A Ferramenta envia notificações via e-mail de pendências dos municípios para quantas pessoas forem necessárias

O Módulo PROCESSOS JURÍDICOS, consiste na pesquisa diária das publicações judiciais onde conste o nome do Município. As publicações encontradas são disponibilizadas nesse módulo e quando houver novos recortes, será notificado via e-mail.

O Módulo PRÉVIA FISCAL, tem como objetivo principal apresentar uma simulação da situação fiscal a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito.

O Módulo SICONV faz o acompanhamento de programas, propostas e convênios de repasse do Governo Federal. É possível verificar todos, desde aqueles em execução e até mesmo os finalizados.

A Ferramenta GOVFÁCIL é escrita em JavaScript, Java e Objective C, Servidor é escrito em PHP e o Banco de dados é o PostgreSQL.

Curitiba, 05 de Fevereiro de 2020

ROSANGELA
DE OLIVEIRA
CAETANO:0598
5453952

Assinado de forma
digital por ROSANGELA
DE OLIVEIRA
CAETANO:05985453952
Dados: 2020.02.05
15:20:17 -03'00'

DANIELLA BRUCH
WODONIS
TEIXEIRA:0376666
2937

Assinado de forma
digital por DANIELLA
BRUCH WODONIS
TEIXEIRA:03766662937
Dados: 2020.02.05
16:20:03 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná com a autoridade que lhe é conferida de acordo com os termos do Artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93, declaramos para os devidos fins, que a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** com sede à Rua Inajá, 3700, Sala nº 02 na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **10.831.174/0001-50**, é autora e fornecedora exclusiva no Brasil do software **GOVFÁCIL**. De acordo com as características técnicas registradas pelo Instituto Nacionalidade Propriedade Industrial-**INPI** Sob depósito o número: **BR512018001400-3**, na data de 10 de outubro de 2018.

DESCRIÇÃO DETALHADA: O **GOVFÁCIL** é uma ferramenta criada para que seja possível os gestores públicos terem acesso rápido e fácil á informações de extrema importância para gestão dos seus municípios, com a geração de comparativos, mapeamentos e identificação das dificuldades visando uma tomada de decisão rápida e eficaz.

A ferramenta de gestão traz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas constitucionais, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, acompanhamento das publicações referente processos jurídicos dos principais Tribunais tais como Tribunais de Contas, Tribuna de Justiça, Supremo Tribunal Federal, etc., indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais para tomada de decisão.

A atualização do **GOVFÁCIL** é feita através de uma sincronização de dados extraídos dos portais públicos por mineração de informações tratadas através de avançados algoritmos de programação.

(Handwritten signatures and initials)

A Ferramenta GOV FÁCIL é escrita em JavaScript, Java e Objective C, Servidor é escrito em PHP e o Banco de dados é o PostgreSQL.

A presente declaração tem como data de validade, de 180 dias (Cento e oitenta dias) a contar da data de sua emissão.

Dada a competência que nos é conferida firmamos por verdadeira o presente.

Curitiba, 05 de Fevereiro de 2020

1º TABELIONATO DE NOTAS - Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabelião
Desde 1981 - CPF: 3151201 - Endereço: Rua Heitor Stockler de França, 356 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP: 81300-000 - Telefone: (41) 3333-3333
R. Heitor Stockler de França, 356 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP: 81300-000 - Telefone: (41) 3333-3333

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[3b25h1z0] - VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA.....

Em testemunho da verdade
Curitiba, 05 de Fevereiro de 2020
FELIPE DE AZEVEDO
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: VOKz2 . 8MEyC . Gr33n - pUraV . niprK
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



FACIAP
Federação das Associações Comerciais e
Empresariais do Estado do Paraná

VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA
Assistente



Viviane dos Santos Pereira
Assistente de Comércio Exterior

Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná

(Handwritten signatures and initials)



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO



Avançando sem parar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE Iporã

R. Pedro Álvares Cabral, 3161

CEP: 87.560-000 - Iporã – Paraná

CNPJ: 75.738.484/0001-70

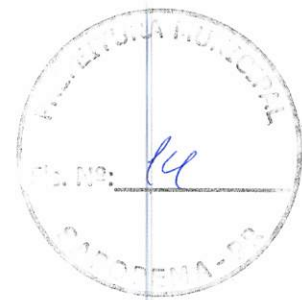
FONE/FAX: 44 3652 8100

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70 situada na R. Pedro Álvares Cabral, Nº 3161 – CEP 87.560-000 – Iporã/PR atesta para os devidos fins que a empresa GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.831.174/0001-50 estabelecida Rua Inajá, n. 3700, Zona I, CEP: 87 501 – 160 – UMUARAMA- PR prestou os Serviços de APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE Iporã/PR.

Atestamos que as prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iporã, 27 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação**, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.

A pretensão aquisitiva se classifica como **natureza especial, por se tratar de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) que envolve características singulares e de alta complexidade.**

As **licenças de uso da ferramenta (aplicativo)**, a ser contratado deve oferecer um acesso rápido ao acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, dívidas e receitas, afim realizar o acompanhamento dos índices governamentais, indicadores gerenciais, verificação do cumprimento de índices constitucionais, entre outros.

A estimativa de contratação é de 1 licença, contendo cada licença 3 (três) chaves distintas de acesso ao aplicativo, pelo prazo **de 12 meses**. Além das licenças, deverá ser disponibilizado serviço de suporte técnico pelo mesmo período. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, podendo estender-se por até 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o inciso III do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/07.

As **licenças da solução tecnológica (aplicativo)** se classifica como **contínua**, pela sua singularidade e porque a interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades essenciais a que se almeja. A solução deve ter suporte técnico e manutenção do sistema também de forma contínua, promovendo as atualizações necessárias e em conformidade com a Legislação vigente.



II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação das **licenças de uso da solução em epígrafe (aplicativo)**, uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, considerando a restrição de confecção de termos de convênios com municípios que não possuem suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, maior brevidade e eficiência na destinação e uso dos recursos públicos repassados pelo Estado.

A utilização das **licenças de uso da ferramenta (aplicativo)** proporcionará o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio do fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública.

As referidas **licenças de uso da ferramenta (aplicativo)**, tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional por meio de ações voltadas a satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios.

A ação tem o objetivo imediato de aprimorar a gestão pública nos municípios, pois o objeto consiste na disponibilização de **licenças de uso da ferramenta (aplicativo)**, facilitador, o qual disponibiliza dados essenciais para eficácia da administração das municipalidades, sendo assim instrumento facilitador tanto ao gestor, quanto aos órgãos ou entidades responsáveis pela supervisão ou fiscalização da sua atuação, **objetivando assim o desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência da administração.**

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC COMO UM TODO

As **licenças de uso da ferramenta (aplicativo)** escolhida apresenta-se em um conjunto entre a gestão e tecnologia, atrelado num conceito simples e de fácil entendimento, composta pelas seguintes ferramentas:

3.1. CAUC – Obrigações Federais



Monitoramento das obrigações Federais, evitando assim que o Município perca algum recurso Federal por algum item federal não atendido.

3.2. Índices Constitucionais

Verificação do comprimento dos índices constitucionais; Saúde, educação e gasto com pessoal.

3.3. Indicadores gerenciais

Diversos indicadores irão contribuir para auxiliar na tomada de decisão, pois irá proporcionar ao gestor verificar se os dados de seu Município estão abaixo ou acima da média Regional, Estadual e Nacional.

3.4. Prévia Fiscal

Tem como objetivo principal apresentar uma simulação da situação fiscal a respeito da sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito.

3.5. Processos Jurídicos

O Serviço consiste na pesquisa diária das publicações judiciais onde conste o nome do Município. As publicações encontradas são disponibilizadas nesse módulo. Quando houver novos recortes, será notificado via e-mail.

3.6. Da tecnologia

3.6.1. A Ferramenta (**aplicativo**), necessita de módulos com funções específicas com a finalidade de minimizar a carga de servidores e permitir um maior equilíbrio entre



funcionalidade e capacidade de processamento, onde o sistema é composto pelos seguintes módulos:

I - Aplicativo: Responsável pela apresentação das informações ao usuário final através de ~~dispositivo~~ dispositivo móvel. O sistema deve ser compatível com a maioria absoluta dos sistemas operacionais para dispositivos móveis no período de uso, permitindo ao usuário final a opção de utilizar o sistema na maioria dos smartphones utilizados no país.

II - Coleta dados: Os dados acessados através das **licenças de uso da ferramenta (aplicativo)** são informações públicas, que passam por algoritmos de programação que mineram os dados, aplicando formulas aritméticas.

III - Processamento: Os dados coletados das várias fontes de consulta deverão ser ~~recebidas~~ recebidos em servidores específicos para classificação e triagem das informações relevantes, onde são processados de acordo com a fonte e tipos, que o encaminha ao Banco de Dados correto.

IV - Armazenamento das informações: As informações deverão ser recebidas por bancos de dados, com criptografia de ponta e redundância para que possa ser utilizada na alimentação das consultas do aplicativo e conseqüentemente manter um armazenamento para que se possa fazer consultas e análises dos dados futuramente.

V - Segurança: O aplicativo deve possuir um rígido sistema de segurança com protocolos e certificados digitais para manter a privacidade dos dados particulares dos usuários, sistema de Backup descentralizados das informações e dados de maneira segura e com criptografia de ponta, além de tecnologia e profissionais especializados para garantir a segurança de todo o sistema de dados e informações.

3.7. Das atualizações

I - Atualizações de Sistema: O sistema deverá contar com servidor secundário exclusivo para testes de novas implementações, correções e atualizações, evitando assim possíveis erros durante esses processos. Todas as atualizações de novas funcionalidades deverão ser intensivamente testadas e analisadas antes de entrar em produção. Disponibilização de equipe de profissionais altamente qualificados e com conhecimento em várias tecnologias,



capazes de solucionar qualquer problema que possa ocorrer em tempo mínimo, evitando indisponibilidade do sistema.

II - Atualizações de Informações: As atualizações das informações e dados ofertados no Aplicativo deverão ser sincronizadas automaticamente através de subsistemas para a coleta e atualizações das informações e sincronização entre servidores e BDs.

3.8 - Controle de acesso

O controle de acesso ao usuário deverá ser feito de maneira centralizada, com liberação via aplicativo através de sincronização do equipamento mobile com os servidores. Suas informações deverão ser gravadas em banco criptografado, ao qual garante privacidade e segurança desses dados (dados utilizados apenas pelo aplicativo para o funcionamento e comunicação com o usuário). Dispor de equipe especializada no atendimento ao usuário para auxílio em todo o processo de liberação e orientação de uso.

3.9 - Servidores e Redes

Utilizar servidores dedicados com estrutura no Brasil, conexão dedicada e redundância de equipamentos e estrutura, utilizar rede de fibra ótica e ótima resposta de Fail over.

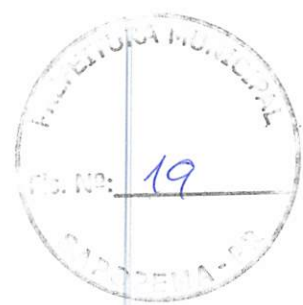
A capacidade de computação deve estar escalonada para novas implementações, evoluções e exigências de ampliação do quadro de usuários e oferta de dados.

Possuir sistema descentralizado de *backup* especialmente utilizados para prevenir fatores alheios, ou não qualificados.

4.0 – Indisponibilidade

O aplicativo deverá estar disponível durante 99% do tempo total do contrato, perfazendo um máximo de 3,65 dias por ano ou 7,20 horas por mês.

b
Gr. A
D



IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da solução de TIC;

1. REQUISITOS INTERNOS NÃO FUNCIONAIS

1.1. Painel Administrativo gerencial de controle e liberação

O Painel Administrativo gerencial de controle e liberação geral deverá contar com os seguintes módulos:

1.1.1. Módulo de cadastro:

- 1.1.1.1.** Usuários (criação e edição de administradores do painel responsáveis pelo controle e liberação).
- 1.1.1.2.** Usuários notificações (criação e edição de usuário que recebe notificações exemplo: prefeituras órgãos, associações).
- 1.1.1.3.** Órgãos (criação e edição de órgãos e entidades órgão primário ex: prefeituras).
- 1.1.1.4.** Órgãos / usuários (cadastro e edição de usuários dos órgãos (prefeito, administradores etc.)).
- 1.1.1.5.** Associações (cadastro das associações ex: associações de municípios, governo de um estado etc.).

1.1.2. Módulo movimentação:

- 1.1.2.1.** Notificações (enviar notificações aos usuários cadastrados ex: aviso de atualização).

1.1.3. Módulo de Controle

- 1.1.3.1.** Logs (avisos do sistema, controle de uso, segurança, etc.).
- 1.1.3.2.** Dispositivos (liberação dos dispositivos para o usuário do aplicativo e painel administrativo gerencial de relatórios e comunicação).
- 1.1.3.3.** Importação (forçar atualização quando necessária alguma atualização fora dos horários pré-determinados).

1.1.4. Módulo De Relatórios

- 1.1.4.1.** Relatórios (Relatórios de usabilidade do sistema como controle de uso, periodicidade de acesso, logs de acesso a painéis).

1.2. Painel Administrativo gerencial de relatórios e comunicação

O Painel Administrativo gerencial de relatórios e comunicação deverá contar com os seguintes módulos:



1.2.1. Módulo de cadastro:

- 1.2.1.1.** Usuários notificações (cadastro de usuário para receber notificações de pendências referentes aos módulos do aplicativo).

1.2.2. Modulo De Relatórios:

- 1.2.2.1.** % de Aplicações em educação (porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).
- 1.2.2.2.** Média de aplicação em educação (comparação entre aplicação de municípios com ranking “nível de usuário associações e órgãos”, levando em consideração filtros disponibilizados).
- 1.2.2.3.** % de Aplicação em saúde (porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).
- 1.2.2.4.** Média de aplicação em saúde (comparação entre aplicação de municípios “nível de usuário associações e órgãos”, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).
- 1.2.2.5.** Aplicação em pessoal (valores R\$) (porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).
- 1.2.2.6.** % Média de aplicação em pessoal (porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).
- 1.2.2.7.** Média de arrecadação por cidadão (média de arrecadação dos municípios, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).
- 1.2.2.8.** Dívida (nível endividamento dos municípios em R\$) com ranking levando em consideração filtros disponibilizados.
- 1.2.2.9.** Dívida (% de comprometimentos) (endividamento dos municípios em porcentagem, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).
- 1.2.2.10.** CAUC com pendência (demonstração de pendências em órgãos federais, filtro por FPM e nome de município).
- 1.2.2.11.** TCE / PR com pendência (demonstração de pendências em órgãos estaduais, filtro por FPM e nome de município neste caso PR).
- 1.2.2.12.** Índices constitucionais (Relatório de cumprimento dos índices constitucionais com ranking de acordo com filtros).
- 1.2.2.13.** Aplicação no FUNDEB (valores aplicados de verbas do FUNDEB em porcentagem com ranking de acordo com filtros).
- 1.2.2.14.** Repasse do FUNDEB (verbas repassadas ao município em R\$ com ranking de acordo com filtros).



1.2.2.15. Certidões TCE / PR (acompanhamento de validade das certidões dos municípios filtrado por validade e municípios).

1.2.2.16. IBGE (relatórios de dados dos municípios de acordo com IBGE).

1.3. O Aplicativo (telas e funcionalidades):

1.3.1. Login (usuários já cadastrados e liberados utilização normal, quando da contratação segue o processo manual de liberação através de atendentes).

1.3.2. Esqueceu a senha (recuperação para usuários já cadastrados que receberão sua nova senha gerada pelo sistema no e-mail cadastrado)

1.3.3. Escolher estado (Quando da liberação para uma entidade a cidade já virá habilitada, porém para um órgão ou associação terá de se escolher estado e cidade, pois terá acesso a mais de uma entidade ou cidade).

1.3.4. Escolher cidade (Quando da liberação para uma entidade a cidade já virá habilitada, porém para um órgão ou associação terá de se escolher estado e cidade, pois terá acesso a mais de uma entidade ou cidade).

1.3.5. Campo de busca cidade (dependendo do nível de acesso já virá escolhida, mas no caso de órgão ou associação será necessária a escolha ou a pesquisa).

1.3.6. Seleção de cidade. (selecionar o botão com o nome da cidade para acessar os módulos do aplicativo seguintes).

1.3.6.1. TCE - PR Obrigações Estaduais (clicar)

1.3.6.1.1. Agenda de Obrigações (devera escolher entre as instituições)

1.3.6.1.1.1. RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária)

1.3.6.1.1.2. AM (Acompanhamento Mensal das Obrigações - TCE)

1.3.6.1.1.3. RGF (Relatório da Gestão Fiscal)

1.3.6.1.1.4. AUD (declaração de realização de Audiência Pública)

1.3.6.1.1.5. FP (Folha de Pagamento do SIAP)

1.3.6.1.1.6. ML (Fechamento do Mural de Licitações)

1.3.6.1.1.7. PCA (Prestação de Contas Anuais)

1.3.6.1.2. Certidões (constaram certidões do município, suas validades e históricos das mesmas ordenadas pelas mais recentes).

1.3.6.2. CAUC - Obrigações Federais (clicar)

1.3.6.2.1. RGF (Relatório da Gestão Fiscal)

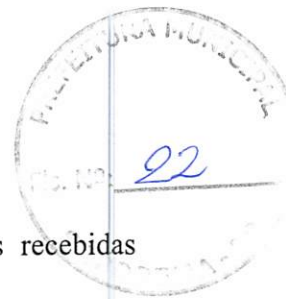
1.3.6.2.2. RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentaria)

1.3.6.2.3. Tributos, contribuições e dívida ativa (Regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e a dívida ativa da união)

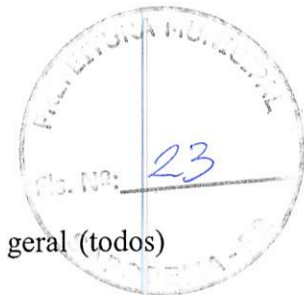
1.3.6.2.4. FGTS (regularidade quanto a contribuições para o FGTS)

1.3.6.2.5. Adimplência financeira (regularidade em relação a adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela união)

1.3.6.2.6. Poder publico federal (regularidade perante o poder público federal)



- 1.3.6.2.7. SIAFI (regularidade em transferências voluntaria federais recebidas anteriormente e registradas no SIAFI)
- 1.3.6.2.8. SICONV (Regularidade em transferências voluntaria federais recebidas anteriormente e registrada no SICONV)
- 1.3.6.2.9. Contas Anuais (Gravação, no SICONFI, da declaração de contas anuais (DCA) dos últimos cinco anos)
- 1.3.6.2.10. Competência tributária (gravação, no SICONFI, de declaração de exercício, no ano anterior, da plena competência tributaria.)
- 1.3.6.2.11. Educação (aplicação de percentual mínimo de 25% da receita anual em ações de educação)
- 1.3.6.2.12. Saúde (aplicação de percentual mínimo de receita anual em ações de saúde).
- 1.3.6.2.13. Previdência (regularidade quanto à pendencia própria dos servidores públicos (regime próprio), consoante emissão da certidão especifica).
- 1.3.6.2.14. MSC (envio, ao SICONFI, da matriz de saldos contábeis)
- 1.3.6.3. Processos Jurídicos**
 - 1.3.6.3.1. Câmara Municipal (ao acionar esse menu será apresentado recortes jurídicos do órgão ou entidade em questão)
 - 1.3.6.3.2. Município (ao acionar esse menu será apresentado recortes jurídicos do órgão ou entidade em questão)
- 1.3.6.4. Índices Constitucionais**
 - 1.3.6.4.1. Federal (ao selecionar esse menu trará a relação dos índices constitucionais federais e a aplicação do mesmo no município selecionado como: saúde, educação, fundeb e despesa com pessoal especificando suas fontes e períodos de coleta).
 - 1.3.6.4.2. TCE / PR (ao selecionar esse menu trará a relação dos índices constitucionais estaduais e a aplicação do mesmo no município selecionado como: saúde, educação, fundeb e despesa com pessoal especificando suas fontes e períodos de coleta).
- 1.3.6.5. Indicadores Gerenciais**
 - 1.3.6.5.1. Educação / Matricula (abrirá telas a seguir)
 - 1.3.6.5.1.1. Educação infantil (apresentara gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com educação infantil por aluno e comparando com a média das cidades da associação dos municípios, cidades do estado e cidades do país com filtro pelo FPM da cidade ou-FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).
 - 1.3.6.5.1.2. Ensino fundamental (apresentara gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com o ensino fundamental por aluno e comparando com a média das cidades da associação dos municípios, cidades do estado e



idades do país, com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).

- 1.3.6.5.1.3. Ensino médio (apresentara gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com o ensino médio por aluno e comparando com a média das cidades do estado e cidades do país, com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).
- 1.3.6.5.1.4. Ensino superior (apresentara gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com o ensino superior por aluno e comparando com a média das cidades do estado e cidades do país, com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).
- 1.3.6.5.1.5. Ensino Profissional (apresentara gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com o ensino profissional por aluno e comparando com a média das cidades do estado e cidades do país, com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).
- 1.3.6.5.1.6. Outros (apresentara gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com o ensino ou cursos não especificado e comparando com a média das cidades do estado e cidades do país, com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).
- 1.3.6.5.2. Gasto mensal na saúde por habitante (apresentara gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com saúde por habitante e comparando com a média das cidades da associação dos municípios, cidades do estado e cidades do país com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).
- 1.3.6.5.3. Total de gasto, folha de pagamento / habitantes. (apresentara gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade folha de pagamento por habitante e comparando com a média das cidades da associação dos municípios, cidades do estado e cidades do país com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).
- 1.3.6.5.4. Total arrecadado (receita) (apresentará detalhamento mostrando a arrecadação do município com IPTU, ISS, ITBI, IRRF, outras receitas tributarias, contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, serviços, cota-parte do FPM, cota-parte do ICMS, cota-parte do IPVA, cota-parte do ITR, transferências LC 87/1986, transferências LC 61/1989, transferências do FUNDEB, Outras transferências correntes, outras receitas correntes e receitas correntes liquidas com filtro pelo coeficiente FPM e detalhamento da receita, mostrando o período e a fonte).
- 1.3.6.5.5. Dívidas / disponibilidade de caixa (esse menu quando aberto devera mostrar a dívida consolidada líquida , limite de dívida, disponível para

A

P

Handwritten signature and scribbles.

G.



contratação, limite de liberação anual 16% da RCL, disponibilidade de caixa, ((-) restos a pagar processados, (-) restos a pagar não processados, total).

- 1.3.6.5.6. Informações IBGE (quando acionado esse menu mostrará informações referentes ao município de acordo com dados do IBGE, comparando com a média das cidades da associação dos municípios, cidades do estado e cidades do país com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte)
- 1.3.6.5.7. Dados FUNDEB (ganho ou perda?). (esse menu quando acionado deverá mostrar as transferências do FUNDEB (-) Dedução de receita para a formação do FUNDEB, resultado)
- 1.3.6.5.8. Receita mensal (em breve) (consta para futura implementação).
- 1.3.6.5.9. Despesa mensal (em breve) (consta para futura implementação).
- 1.3.6.5.10. Funcionários (em breve) (consta para futura implementação).

1.3.6.6. Mensagens (local para o usuário receber notificações do sistema, de associações ou órgãos que terão ou não liberação pelo painel administrativo do sistema de acordo com a necessidade e prioridade).

1.3.6.7. Menu

- 1.3.6.7.1. Trocar estado (opção para selecionar um novo estado)
- 1.3.6.7.2. Trocar cidade (opção para selecionar uma nova cidade)
- 1.3.6.7.3. Mensagens (atalho para o recebimento de mensagem)
- 1.3.6.7.4. Alterar senha (Alterar sua senha)
- 1.3.6.7.5. Sobre o Sistema
- 1.3.6.7.6. Sair (deverá desconectar do sistema mostrando novamente tela de login)

1.4. Escopo do Sistema

O desenvolvimento e construção de uma ferramenta para auxílio na administração pública. O projeto destinado a auxiliar os gestores públicos de forma a organizar e padronizar a obtenção de dados e a sua utilização como bem publico, de modo a atender as necessidades da população com uma melhor administração pública.

Devem fazer parte do escopo do projeto:

- Instalação e configuração do ambiente para o cliente desde que o mesmo ofereça as condições mínimas para tal.
- Treinamento de pessoal ou equipe para o uso do mesmo.
- Manutenção corretiva e preventiva do sistema de acordo com contrato entre as partes.
- Atualizações e upgrades do sistema.
- Integração com o ambiente tecnológico do cliente desde que o mesmo ofereça condições mínimas exigidas.

Não devem fazer parte do Escopo do sistema:

- Fornecimento de equipamentos “computadores, servidores ou equipamentos mobiles”, e sistemas operacionais para utilização dos painéis e aplicativo.



- Instalação e configuração física do sistema.

1.5. Concepção do sistema

Foram utilizados como métodos e parâmetros para a obtenção dos requisitos do sistema:

- Entrevista com os gestores.
- Entrevista com contadores.
- Entrevista com consultores.
- Entrevista com funcionários.
- Visita às instalações dos órgãos e observação do ambiente.
- Consultas com os especialistas em direito (advogados).
- Análise de dados de transparência.
- Análise de funcionalidades técnicas de sistemas públicos de transparência.

1.6. Convenções, termos e abreviações

1.6.1. Filtros padrões dentro das telas de relatórios.

FPM - Fundo de Participação dos Municípios (filtra por número de habitantes).

Período: Filtra por bimestre anualmente.

Ordem: Filtra por porcentagem, cidade, estado, população (todos ascendente ou descendente).

Status Cidade: Filtra por exibir todas as cidades ou cidades sem informações.

Exibir ranking: (opções sim ou não).

Cidades: Estão agrupadas por estado que devera ser selecionado para desagrupar e selecionar cidades.

Nível de matrícula: Educação (Ensino infantil, fundamental, médio profissional, superior e outros).

1.6.2. Tipificação de usuários:

1.6.2.1. Convenções, termos e abreviações para atores.

O documento apresentando terá observações a respeito de cada ator descrito no sistema. Para representação dos atores com acesso a cada requisito e painel do sistema deverá utilizar a seguinte simbologia:

Adm@ – Administrador;

Ent@ – Entidade;

Pref@ – Prefeituras;

1.6.3. Termos

Para representar as regras necessárias para cada requisito será utilizado às seguintes definições:

- O código deverá ser gerado automaticamente pelo sistema;
- O sistema não irá aceitar duplo cadastramento, sendo assim, no momento de efetuar o cadastro o sistema procura nos registros já inseridos, alguns dados e faz a comparação para prever um duplo cadastro;

P

A

6
G.



- Caso os dados definidos como obrigatórios, tanto nos cadastros como em outras telas, não sejam preenchidos, o sistema deverá emitir uma mensagem de erro e não irá prosseguir até que os dados sejam preenchidos ou a operação seja cancelada. Caso essas condições não sejam satisfeitas o sistema não permitirá a inclusão ou alteração do registro;
- O sistema deverá permitir o cancelamento do cadastro ou movimentação em seu andamento;
- O sistema deverá verificar se os dados informados nos campos são válidos, de acordo com as limitações dos campos, e deverá solicitar a correção dos dados preenchidos que não são válidos. Não permitindo a inclusão ou alteração dos registros caso a condição não seja satisfeita.
- O sistema só deverá permitir a exclusão dos registros referente aos cadastros caso o mesmo não possuir registros relacionados.

2. REQUISITOS INTERNOS FUNCIONAIS

2.1. Painel Administrativo gerencial de relatórios e comunicação

O Painel Administrativo gerencial de relatórios e comunicação conta com os seguintes módulos:

2.1.1. Login do sistema

- O login no painel administrativo gerencial de relatórios e comunicação com e-mail e senha já previamente cadastrados e liberados no sistema.
- Após a autenticação e validação dos dados o usuário acessará o painel inicial do sistema.
- Na tela de login conterà os campos login e senha.
- Na tela de login conterà botão entrar para o envio e validação dos dados do formulário de login.
- Na tela de login conterà o link esqueci minha senha.
- Ao clicar no link esqueci minha senha deverá abrir a tela de recuperação de senha.
- Na tela de recuperação de senha deverá conter o campo para se digitar o e-mail cadastrado no sistema, e o botão enviar.
- O sistema será capaz de enviar uma nova senha gerada automaticamente com as normas de segurança exigidas para o e-mail digitado se esse corresponder ao cadastrado ou emitir alerta de e-mail não cadastrado.

2.1.2. Tela Inicial

- O sistema permite a seleção de links para outras telas como Início (sendo a atual), usuários notificações, relatórios, terá também a opção de sair e de ocultar a tela de menu lateral.
- O sistema deverá verificar se o usuário já se encontra conectado.
- O sistema deverá mostrar qual usuário esta conectado.
- O sistema deverá ser desconectado quando se clicar no botão sair.



- O sistema deverá ser direcionado para outras páginas do sistema e manter o menu lateral quando se navegar entre as mesmas.

2.1.3. Modulo de cadastro:

Usuários notificações (cadastro de usuário para receber notificações de pendências referentes aos módulos do aplicativo).

2.1.4. Modulo De Relatórios

- Ao clicar o sistema deverá abrir a tela de módulos de relatórios do sistema.
- O sistema deverá permitir a seleção de apenas um módulo de relatório ao mesmo tempo.
- O sistema deverá permitir que a tela relatório seja minimizada ou ampliada ao clicar no menu relatório.
- O sistema deverá manter o menu lateral aberto durante sua utilização ou permitir que seja minimizado com o botão específico.

2.1.4.1. % de Aplicações de educação

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.2. Media de aplicação em educação

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, opção aplicação, o usuário deve entrar na aplicação de municípios com ranking “nível de usuário associações e órgãos”, levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.3. % Aplicação e saúde educação

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking

levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.4. Média de aplicação em saúde

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado comparação entre aplicação de municípios “nível de usuário associações e órgãos”, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.5. Aplicação em pessoal (valores R\$)

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.6. % Média de aplicação em pessoal

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.7. Média de arrecadação por cidadão.

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado (nível

endividamento dos municípios em R\$) com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.8. Dívida

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado (nível endividamento dos municípios em R\$) com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.9. Dívida (% de comprometimentos)

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, endividamento dos municípios em porcentagem, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF

2.1.4.10. CAUC com pendência

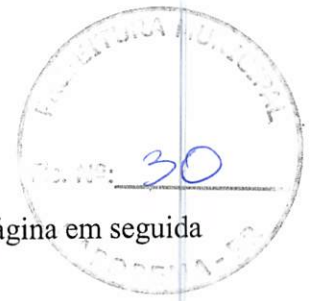
- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado demonstração de pendências em órgãos federais, filtro por FPM e nome de município.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF

2.1.4.11. Índices constitucionais

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, Relatório de cumprimento dos índices constitucionais com ranking de acordo com filtros conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and marks)



está localizado na parte inferior ao lado direito da página em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.12. Índices constitucionais

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, Relatório de cumprimento dos índices constitucionais com ranking de acordo com filtros conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.13. Aplicação no FUNDEB

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, valores aplicados de verbas do FUNDEB em porcentagem com ranking de acordo com filtros conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.14. Repasse do FUNDEB

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado verbas repassadas ao município e m R\$ com ranking de acordo com filtros conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.15. Certidões TCE / PR

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado (acompanhamento de validade das certidões dos municípios filtrado por validade e municípios) conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.16. IBGE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'G.'.

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado (relatórios de dados dos municípios de acordo com IBGE).
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.5. Mensagem

- Esse modulo do painel deverá ser compatível com o nível de permissão de acesso (Estado, município ou associação).
- Ao escolher essa opção irá aparecer uma lista de mensagem caso não tenha nenhuma mensagem retornara sem registro.
- Para enviar uma mensagem e só clicar no botão verde denominado adicionar localizado ao lado direito da página ao clicar irá redirecionar para outra tela com formulário
- Na tela, aparecerá Título – sendo esse campo obrigatório preenchimento, caso não ocorra, não envia a mensagem – será o título da mensagem na qual deseja enviar. Status – sempre selecionar Sim. Mensagem - sendo esse campo obrigatório preenchimento, caso não ocorra, não a envia – descrição da mensagem da qual deseja enviar. Usuários: selecionar para quem será enviado. E ao final da página, clicar em enviar, e a mensagem será enviada.
- Após a validação da informação os usuários receberão uma notificação em seu aparelho móvel além de estar disponível no aplicativo.
- Após o envio o usuário será redirecionado para tela contendo uma lista de usuário.
- Para reenviar a mensagem basta selecionar o checkbox que irá aparecer na parte superior e clicar no botão azul reenviar
- Para visualizar basta selecionar o checkbox que irá aparecer na parte superior e clicar no botão azul visualizar que será redirecionar para uma tela contendo as informações de envio e recebimento da mensagem.
- Para editar a informação da mensagem selecionar o checkbox que irá aparecer na parte superior e clicar no botão amarelo denominado editar que redirecionar para o formulário de edição.
- Para excluir o usuário deve selecionar o checkbox que irá aparecer na parte superior e clicar no botão vermelho ao clicar irá aparecer

A

P

G



uma mensagem de confirmação, após a confirmação ir ser realizado a ação

2.2. O APLICATIVO (telas e funcionalidades):

2.2.1. Tela de Login (usuários já cadastrados e liberados utilização normal, quando ainda não cadastrados deverão ser liberados pelos atendentes) e poderão ter os retornos conforme figura 1, 2 e 3.

- A tela de login do aplicativo possui um formulário de login com os campos e-mail e senha e o botão entrar.
- Na tela de login do aplicativo o botão entrar validará os dados de acesso inseridos no campo e-mail e senha quando selecionado.
- A tela de login aplicativo possui abaixo do formulário de login alerta de política de privacidade, oferecendo link para acesso e leitura da mesma quando acessado.
- A tela de login do aplicativo possui link “Esqueceu a senha?” para recuperação de senha em caso de perda.
- O sistema abrirá uma nova tela solicitando o e-mail cadastrado quando clicado link “esqueceu a senha?”.
- O sistema gerará uma nova senha dentro dos padrões de segurança pré-estabelecidos e enviará ao e-mail cadastrado, se o mesmo estiver errado emitirá um alerta sobre isso.

2.2.2. Tela de Inicial (usuários já cadastrados e liberados terão acesso a essa tela, quando ainda não cadastrados deverão ser liberados pelos atendentes).

- Na tela inicial do aplicativo, o usuário terá acesso aos módulos já habilitados especificamente para sua conta de acesso.
- Na tela Inicial do aplicativo (parte superior central o usuário visualizará o município e estado ao qual ele faz parte).
- O usuário poderá selecionar entre os módulos a ele direcionados apenas com um clique (esta disposta na parte central da tela inicial do aplicativo).
- A tela inicial do aplicativo possui um botão de acesso na parte superior para acesso ao menu do aplicativo.
- O menu situado na parte superior do aplicativo possui os seguinte links que serão mostrados conforme o nível de usuário ((Admin@)(Ent@) trocar o estado, (Admin@)(Ent@) trocar cidade, mensagens, alterar senhas, sobre, sair).
- Escolher estado (Quando da liberação para uma entidade a cidade já virá habilitada, porém para um órgão ou associação terá de se escolher estado e cidade, pois terá acesso a mais de uma entidade ou cidade).

A

A P G.

[Handwritten signature]



- Escolher cidade (Quando da liberação para uma entidade a cidade já virá habilitada, porém para um órgão ou associação terá de se escolher estado e cidade, pois terá acesso a mais de uma entidade ou cidade).
- Campo de busca cidade (dependendo do nível de acesso já vira escolhida, mas no caso de órgão ou associação será necessária a escolha ou a pesquisa).
- Seleção de cidade. (selecionar o botão com o nome da cidade para acessar os módulos do aplicativo seguintes).

2.2.2.1. Tela CAUC - Obrigações federais

- O aplicativo mostrará um ícone na cor verde dentro do botão do módulo, quando a entidade estiver com todas as obrigações estaduais em dia e o ícone se tornara vermelho caso haja alguma das obrigações ainda pendentes.
- Ao clicar nesse link o aplicativo abrirá outro sub menu com vários novos links (que são obrigações federais) como segue abaixo.
- RGF (Relatório da Gestão Fiscal Federal).
- RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentaria Federal).
- Tributos e contribuições e dívida ativa (Regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e a dívida ativa da união).
- FGTS (regularidade quanto a contribuições para o FGTS).
- Adimplência financeira (regularidade em relação a adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela união).
- Poder Público Federal (regularidade perante o poder público federal).
- SIAFI (regularidade em transferências voluntaria federais recebidas anteriormente e registradas no SIAFI).
- SICONV (Regularidade em transferências voluntaria federais recebidas anteriormente e registrada no SICONV).
- Contas Anuais (Gravação, no SICONFI, da declaração de contas anuais (DCA) dos últimos cinco anos).
- Competência tributaria (gravação, no SICONFI, de declaração de exercício, no ano anterior, da plena competência tributaria.).
- Educação (aplicação de percentual mínimo de 25% da receita anual em ações de educação).
- Saúde (aplicação de percentual mínimo de receita anual em ações de saúde).
- Previdência (regularidade quanto à pendencia própria do s servidores públicos (regime próprio), consoante emissão da certidão específica).
- MSC (envio, ao SICONFI, da matriz de saldos contábeis).

2.2.2.2. Tela Processos Jurídicos

- O aplicativo existindo avisos sobre processo jurídicos em qualquer uma das esferas dentro desse módulo mostrará no botão inicial do módulo a soma do número referente a quantidade de processos com o fundo em vermelho, não havendo processos não lidos mostrara "0" com fundo em verde.
- Ao clicar nesse link o aplicativo abrirá um sub menu com links para duas novas telas Câmara Municipal e Município.
- Em cada uma das duas telas (câmara municipal ou município) existindo avisos sobre processo jurídicos será mostrado o número referente a quantidade de processos com o fundo em vermelho, não havendo processos não lidos mostrara "0" com fundo em verde.
- O aplicativo mostrará quando aberto o link referente a entidade processos referentes a todas as esferas judiciais como exemplo: Tribunal de contas, TJ, TRF4 etc.
- Dentro de cada tela do aplicativo referente a esferas (legislativa ou executiva) serão mostrado os recortes com detalhe lateral em azul quando ainda não lidos e se tornará cinza quando já lidos ou abertos.
- Quando aberto os links referentes a cada recorte deverá abrir outra tela expandindo e mostrado dados sobre os processos judiciais o qual os recortes se referem.

2.2.2.3. Tela Índices Constitucionais

- O aplicativo mostrará um ícone na cor verde dentro do botão do módulo, quando a entidade estiver com todas as obrigações estaduais em dia e o ícone se tornará vermelho caso haja alguma das obrigações ainda pendentes.
- Ao clicar nesse link o aplicativo abrirá outro sub menu com dois novos menus para as telas (Federal e TCE/PR) como segue abaixo.

2.2.2.3.1. Tela Federal

- No aplicativo ao selecionar esse menu a tela será aberta e trará a relação dos índices constitucionais federais obrigatórios como: saúde, educação, FUNDEB e despesa com pessoal especificando suas fontes e períodos de coleta.
- O aplicativo trará nesta tela a aplicação mínima obrigatória de cada índice constitucional federal.
- O aplicativo mostrará nessa tela o valor aplicado em porcentagem pelo município nos índices constitucionais federais.
- O aplicativo mostrará os índices constitucionais saúde, educação e FUNDEB na cor verde quando estiver sendo cumprido, amarelo quando o índice não esta sendo cumprido até o quinto bimestre do ano corrente e mudará a cor para

A

H. G.



vermelho no sexto bimestre se ainda não estiver sendo cumprido ou verde se o índice constitucional federal já tiver sido atendido.

- O aplicativo mostrará o índice constitucional Despesa com Pessoal na cor verde quando estiver abaixo de 48,60%, amarelo quando estiver acima de 48,60% e abaixo de 54% e vermelho quando o gasto com pessoal for acima e 54%.

2.2.2.4. Tela Indicadores Gerenciais

- No aplicativo ao selecionar esse menu será aberto um sub menu oferecendo links de acesso a novas telas com informações gerenciais sobre os dados do município (conforme abaixo).

2.2.2.4.1. Educação / Matrícula

- No aplicativo ao utilizar esse menu abrirá uma nova tela oferecendo links para acesso a telas com índices comparativos sobre educação, nos níveis (Educação infantil, fundamental, ensino médio, superior e outros).

2.2.2.4.1.1. Tela Educação infantil

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com educação infantil por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com educação infantil por aluno do município comparando com a média dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.1.2. Tela Ensino fundamental

- O aplicativo nesta tela apresentara gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com educação fundamental por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com educação fundamental por aluno do município comparando com a média dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.



2.2.2.4.1.3. Tela Ensino médio

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com ensino médio por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com ensino médio por aluno do município comparando com a média dos municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.1.4. Tela Ensino superior

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com ensino superior por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com ensino superior por aluno do município comparando com a média dos municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.1.5. Tela Ensino Profissional

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com ensino profissional por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com ensino profissional por aluno do município comparando com a média dos municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.1.6. Tela Outros

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com outros tipos de ensino por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com outros tipos de ensino por aluno do município comparando com a média dos municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.2. **Gasto mensal na saúde por habitante**

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando gasto mensal do município na saúde por habitante sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município na saúde por habitante comparando com a média dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.3. **Total de gasto, folha de pagamento / habitantes.**

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando total de gasto, folha de pagamento por habitantes sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o total de gasto, folha de pagamento por habitantes comparando com a média dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.4. **Total arrecadado (receita)**

- O aplicativo nesta tela apresentará detalhamento mostrando uma lista com a arrecadação do município com: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, outras receitas tributárias, contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, serviços, cota-parte do FPM, cota-parte do ICMS, cota-parte do IPVA, cota-parte do ITR, transferências LC 47/1986, transferências LC 61/1989, transferências do FUNDEB, Outras transferências correntes, outras receitas correntes e receitas correntes de impostos.

A

H P G. 

- O aplicativo nesta tela apresentará o comparativo do total arrecadado com a média dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo usará filtro para detalhamento da receita (últimos 12 meses por habitante e total geral dos últimos 12 meses).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.5. Dívidas / disponibilidade de caixa

- O aplicativo deverá mostrar nesse menu quando aberto a dívida consolidada líquida, limite de dívida, disponível para contratação, limite de liberação anual 16% da RCL.
- O aplicativo apresentará os dados desta tela lista apresentando a cor verde para os itens de crédito e os débitos na cor vermelha.
- O aplicativo efetuará um cálculo subtraindo da disponibilidade de caixa os (-) restos a pagar, (-) restos a pagar processados e apresentando o valor no campo Total.

2.2.2.4.6. Informações IBGE

- O aplicativo nesta tela apresentará informações detalhadas conforme fonte do IBGE mostrando uma lista com dados do município com informações detalhadas sobre:
 - ✓ Área da cidade territorial;
 - ✓ IDEB – 2013 – final do ensino fundamental;
 - ✓ IDEB – 2013 – iniciais do ensino fundamental;
 - ✓ Índice de desenvolvimento humano municipal (IDMH);
 - ✓ Mortalidade Infantil;
 - ✓ Percentual das receitas oriundas de fontes externas;
 - ✓ PIB per capita;
 - ✓ População total;
 - ✓ Salário médio mensal dos trabalhadores formais.

- O aplicativo nesta tela apresentará o comparativo das informações do município com a dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.7. Dívidas FUNDEB (ganho ou perda?).

- O aplicativo nesta tela deverá mostrar as transferências do FUNDEB, (-) Dedução de receitas para a formação do FUNDEB, resultado.

A

17

9.

- O aplicativo efetuará uma dedução subtraindo das transferências do FUNDEB os (-) Dedução 5, 20, 25, na formação do FUNDEB, e apresentando o valor no campo de valor.

2.2.2.4.8. Recebimentos

Despesa

2.2.2.4.9. Funcionários

Mensagens (foco) para o usuário receber notificações do sistema, de associações ou de liberação ou não liberação pelo painel administrativo do sistema de acordo com a necessidade e prioridade).

2.2.2.5. Menu

Essa tela mostrará o nome do usuário e seu login (e-mail), e as opções Trocar estado, Trocar cidade, mensagens, Alterar senha, Sobre e Sair.

2.2.2.5.1. Trocar estado

- Ao clicar no ícone para abrir a opção de trocar de estado, aparecerá todos os estados brasileiros. Visto que, essa opção é destinada apenas aos perfis administrativos da empresa.
- Ao escolher estado irá redirecionar para um tela com lista de todos os municípios daquele estado o usuário deve escolher a cidade que irá trabalhar quando os módulos de gestão.

2.2.2.5.2. Trocar cidade (para selecionar uma nova cidade)

- Ao clicar nesse link irá abrir uma tela aparecerão todas as cidades visto que, essa opção é destinada apenas aos órgãos do estado e administração regional gestores municipais terão acesso apenas ao seu município quando clicar nesse link.
- Usuário poderá clicar a cidade que irá para tela contendo os módulos de gestão.

2.2.2.5.3. Mensagens

- Ao clicar nesse link o usuário irá acesso a tela com as listas de mensagens.
- As mensagens aparecerão com uma ordenação de data de recebimento.
- As mensagens terão o seguinte título em negrito com ícone com data de envio.
- Para visualizar uma mensagem a mesma que irá para outra tela com o conteúdo da mensagem.
- As mensagens terão o seguinte ícone de confirmação.
- Para visualizar uma mensagem a mesma que irá redirecionar para tela com o conteúdo da mensagem na parte superior ao lado esquerdo da tela de mensagens. Para ao pressionar o ícone irá

A

P
H

G



aparecer uma alerta de confirmação para escolher a opção irá realizar a ação.

2.2.2.5.4. Alterar ou "trocar" minha senha

- Ao clicar em "Trocar senha" o usuário é redirecionado para uma tela contendo o formulário para alteração de senha.
- O primeiro campo do formulário o usuário deverá preencher com sua senha atual.
- O segundo campo o usuário deverá digitar a sua nova senha.
- No terceiro campo o usuário deverá confirmar a sua nova senha em seguida clicar no botão "Enviar" para enviar.
- Após a confirmação o usuário é redirecionado para tela principal do aplicativo.

2.2.2.5.5. Sobre o sistema

- Ao clicar em "Sobre" o usuário é redirecionado para uma tela onde contém informações sobre o aplicativo, onde está o aplicativo, telefone e e-mail de contato.

2.2.2.5.6. Sobre o sistema

- Ao clicar em "Sobre" o usuário é redirecionado para a tela de login e aparecerá para efetuar o login necessário.

G.

PARECER JURÍDICO Nº 27071736/2018

Por *Oséias Andrade Braga*

A Empresa **GOVFACIL BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** honrou-me com a solicitação de parecer relacionado ao fornecimento do produto (sistema) também denominado GovFácil, aos Municípios.

Adiante se encontram os fatos e os quesitos apresentados.

1. OS FATOS E OS QUESITOS

1. A consultante apresentou a referida proposta, consistente na disponibilização, aos municípios paranaenses, de informação relacionada a obrigações estaduais, federais, índices constitucionais, além de indicadores gerenciais.

2. Referido sistema sintetiza em um aplicativo de celular, toda a agenda de obrigações de cada Município, gerando alertas para que estejam em dias, conseqüentemente, obtenha certidões liberatórias e outras condições para recebimento de recursos.

3. Para efetivar a contratação, entretanto, necessita-se sanar a seguinte dúvida:

- i. quanto à possibilidade e legalidade de contratar pessoa jurídica de direito privado detentora exclusiva do direito de comercialização e/ou implementação do referido produto (sistema)

A

P

B
Gr.

mediante inexigibilidade de licitação; Passo a responder.

2. SISTEMA GOVFÁCIL – CARACTERÍSTICAS

4. O GOVFÁCIL é uma ferramenta criada para possibilitar que os gestores públicos possam ter acesso rápido e fácil de informações de extrema importância para a gestão dos municípios.

5. A Ferramenta é uma síntese das informações que constam nos portais governamentais tais como TCE - Tribunal de Contas do Estado (respectivo) e Secretaria do Tesouro Nacional – CAUC. O sistema possibilita verificar as pendências em cada órgão, os índices governamentais e ainda indicadores gerenciais.

6. Em resumo, sem contar as demais funções gerenciais, o sistema oferece ao Gestor (Prefeito, Secretários e Comissionados), a possibilidade de acompanhar em tempo real, o cumprimento de todos os itens que compõe a regularidade do CAUC e da agenda de obrigações que, pela dificuldade de acesso e complexidade de entendimento das informações, via de regra são acessíveis apenas aos técnicos (Contadores, Advogados, etc.)

7. É muito comum o Gestor, ao pleitear uma operação de crédito ou uma transferência voluntária, ser surpreendido com atrasos na agenda de obrigações (TCE) ou nos itens que compõe a regularidade do CAUC. E isso, muito constantemente, acarreta perda de recursos, pois o prazo para regularização é maior que o prazo em que o recurso está disponível.

8. Com a ferramenta, o Gestor (Prefeito, Secretários e Comissionados) conseguem acompanhar (e são notificados) cada atraso cometido pela equipe, o que torna a ferramenta um importante avanço na regularidade dos Município, conseqüentemente, na obtenção de recursos.

9. Além disso, é possível a emissão de relatórios gerenciais e dados estatísticos. Por exemplo:

- a) Quantos municípios (relação deles) não cumpriram com a aplicação mínima na educação (CF exige no mínimo 25%), ordenado por percentual. Filtro poderá abranger por coeficiente de FPM.
- b) Quantos municípios (relação deles) não cumpriram com a aplicação mínima do recurso do FUNDEB pagamento dos profissionais do magistério (CF exige no mínimo 60%), ordenado por percentual. Filtro poderá abranger por coeficiente de FPM.
- c) Quantos municípios (relação deles) não cumpriram com a aplicação mínima na Saúde (CF exige no mínimo 15%), ordenado por percentual. Filtro poderá abranger por coeficiente de FPM.
- d) Quantos municípios (relação deles) estão com o índice de gasto com pessoal na faixa etária de alerta (Alerta 48,60%), ordenado por percentual. Filtro poderá abranger por coeficiente de FPM.
- e) Quantos municípios (relação deles) estão com o índice de gasto com pessoal no limite prudencial (limite prudencial 51,30%), ordenado por percentual. Filtro poderá abranger por coeficiente de FPM.
- f) Quantos municípios (relação deles) estão com o índice de gasto acima do limite máximo permitido pelo LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Limite máximo 54%), ordenado por percentual. Filtro poderá abranger por coeficiente de FPM.
- g) Quais municípios que mais aplicaram em saúde (ordenado por ranking). Opção de emitir o relatório

A

6
G.

incluindo no filtro coeficiente de FPM. Opção de informar no relatório quantos municípios que, por exemplo somente 10 primeiros, 50 primeiros ou todos.

- h) Quais municípios que menos aplicaram em saúde (ordenado por ranking). Opção de emitir o relatório incluindo no filtro coeficiente de FPM. Opção de informar no relatório quantos municípios que, por exemplo: somente 10 primeiros, 50 primeiros ou todos.
- i) Quais municípios que mais aplicaram em educação (ordenado por ranking). Opção de incluir no filtro coeficiente de FPM. Opção de informar no relatório quantos municípios que, por exemplo: somente 10 primeiros, 50 primeiros ou todos.
- j) Quais municípios que menos aplicaram em educação (ordenado por ranking). Opção de incluir no filtro coeficiente de FPM. Opção de informar no relatório quantos municípios que, por exemplo: somente 10 primeiros, 50 primeiros ou todos.
- k) Quais municípios que mais aplicaram o recurso do FUNDEB com folha de pagamento dos profissionais do magistério (ordenado por percentual). Opção de incluir no filtro coeficiente de FPM. Opção de informar no relatório quantos municípios que, por exemplo: somente 10 primeiros, 50 primeiros ou todos.

10. **Todas estas características descritas permitem concluir pela singularidade do Sistema GovFácil.**

11. Em face disto, conclui-se que não é possível o estabelecimento de critérios objetivos de comparação entre o sistema GovFácil e outros eventualmente existentes, demonstrada, portanto, a

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'G.', 'b', and 'AD'.

inviabilidade de competição na forma prevista pelo *caput* do artigo 25 da Lei de Licitações.

3. COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

12. O sistema GovFácil e a Empresa GovFácil Brasil Tecnologia e Gestão Ltda detém possui atestado de exclusividade (**declaração de exclusividade emitida pela ASSESPRO**), em comparação feita em nível regional, estadual e Nacional (atestado anexo).

4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DISCIPLINA LEGAL APLICÁVEL

13. Inicialmente, observa-se que a Constituição Federal brasileira em seu artigo 37, inciso XXI, dispõe sobre os procedimentos que devem ser adotados obrigatoriamente pelos órgãos da Administração Pública para adquirir bens ou contratar serviços, estabelecendo como princípio fundamental o da realização de licitações públicas com vistas a resguardar os princípios da isonomia e da vantajosidade.

14. De todo modo este mesmo artigo estabelece que a lei poderá ressalvar casos em que não se faça necessária a realização de licitação, seja em razão de sua dispensa ou de sua inexigibilidade.

15. A Lei 8.666/93 dispôs em seus artigos 24 e 25, respectivamente sobre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

16. No presente caso, cumpre analisar a possibilidade de seu cabimento dentre as hipóteses previstas no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do

comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

17. Com efeito, o artigo 25 estabelece em seu *caput*, ser a inexigibilidade de licitação caracterizada pela **inviabilidade de competição, ou seja, quando o interesse público somente possa ser atendido por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.**

18. O inciso I do art. 25 prevê como **critério para a configuração da inexigibilidade de licitação, a exclusividade.**

19. Os demais incisos dizem respeito à contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização de contratação de profissional do setor artístico.

20. Conforme já demonstrado anteriormente, o sistema GovFácil é único, exclusivo, não existindo, até o momento, em todo território nacional, ferramenta semelhante.

21. A comprovação da exclusividade é emitida pela Associação brasileira de tecnologia de informação, software e internet

A

H

[Handwritten signature]

91

(ASSESPRO), cumprindo integralmente a exigência do inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93.

22. Dessa forma, cumpre concluir que a aquisição pretendida, sem dúvida alguma, se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5. MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

23. Toda contratação pública, para ser lícita, deve ser motivada.

24. A motivação, em síntese, é a demonstração da necessidade/utilidade da contratação, conseqüentemente, a legalidade da contratação do objeto, independente da legalidade da forma em que a aquisição ocorrerá (licitação, dispensa ou inexigibilidade).

25. A ferramenta GovFácil possibilita que os gestores públicos possam ter acesso rápida e integrada às informações que constam nos portais governamentais tais como TCE - Tribunal de Contas do Estado (respectivo) e Secretaria do Tesouro Nacional, através do cadastro único de convênios (CAUC) e indicar as pendências em cada órgão.

26. Em resumo: o aplicativo GovFácil auxilia os Municípios exatamente sobre como manter a agenda para obter certidão do TCE e regularidade com o CAUC e a regularização de pendências com o CAUC é condição para que os Municípios recebam transferências voluntárias.

6. CONCLUSÃO

27. Em vista desses fundamentos, formulo as seguintes respostas para os quesitos apresentados:

I. quanto à possibilidade e legalidade de contratar pessoa jurídica de direito privado detentora exclusiva do direito de comercialização e/ou implementação do referido produto (sistema GovFácil) mediante inexigibilidade de licitação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Resposta: O sistema GovFácil é o único desenvolvido, capaz de unificar em um único ambiente (aplicativo), todas as agendas de obrigações do Município e os alertas de pendências, em tempo real, além de outras funcionalidades. Esta exclusividade é certificada por associação de nível nacional. O sistema atende expressamente as finalidades do Paranacidade e é fornecido com exclusividade pela Empresa desenvolvedora, GovFácil Brasil. Portanto, não há dúvida de que é inexigível a licitação para contratação de licença do referido aplicativo, com fundamento no artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93.

É o parecer.

Boa Esperança, 27 de julho de 2018.

OSÉIAS ANDRADE BRAGA

Advogado
OAB-PR 46.659

OSEIAS
ANDRADE
BRAGA

Assinado de forma
digital por OSEIAS
ANDRADE BRAGA

91.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

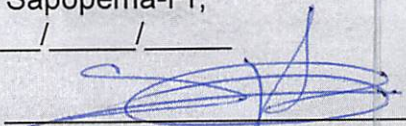
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,



Gimerson de Jesus Subril
Prefeito Municipal



Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOV FÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). Com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogável conforme a Lei de licitações, caso seja conveniente para a Administração. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

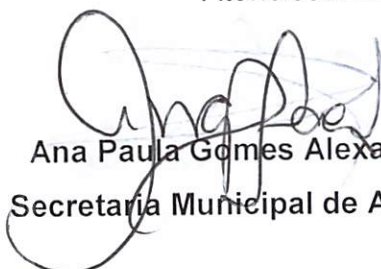
Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). Com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogável conforme a Lei de licitações, caso seja conveniente para a Administração. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria Municipal de Administração









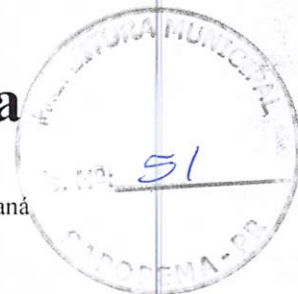


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	200	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Osly Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	200	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

VALOR R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Determino o processo de Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

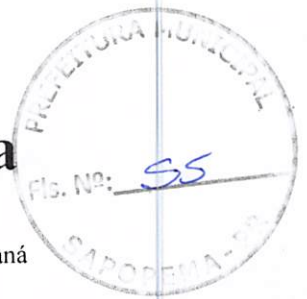
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Apa da Silva Cruz
Controle Interno
CPF: 045.662.359-50
RG: 9.030.390-2

9.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas. s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, haja visto que a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, das licenças de uso da solução em epígrafe (aplicativo) uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio de fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública. Sendo assim procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da contratação, bem esse especificado no presente processo.

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

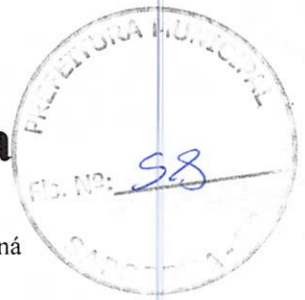
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Relativas as Contribuições Previdenciárias (INSS) Federal;
- c) Ato Constitutivo da Empresa;
- d) CNPJ,
- e) CPF, RG do responsável assinatura do contrato.

DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL

EMPRESARIAL

REGIÃO REGIONAL

1/3

59

LENI DURÃES DA COSTA, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF sob nº 003.654.269-54 e carteira de identidade RG nº. 6.609.131-7 SSP/PR, domicílio e residência a Avenida Jacarandá, 794, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000 e **ELIANE MICHALCZUK BARZON**, brasileira, solteira, natural de Umuarama-Pr., nascida em 08/11/1986, empresária, portadora do CPF sob nº 063.934.169-12 e carteira de identidade RG nº. 9.419.669-8 SSP/PR, domicílio e residência a Avenida Tajuba, 933, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E COMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Jacarandá, 794, Fundos, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
LENI DURÃES DA COSTA	50.00	2.500	2.500,00
ELIANE MICHALCZUK BARZON	50.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: REGISTRO CONTÁBIL DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS DE EMPRESAS, OUTRAS ENTIDADES E PESSOAS FÍSICAS, CONFECÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO (NÃO-JURÍDICA) EXERCIDA ANTE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM NOME DE SEUS CLIENTES.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 18/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia **LENI DURÃES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e

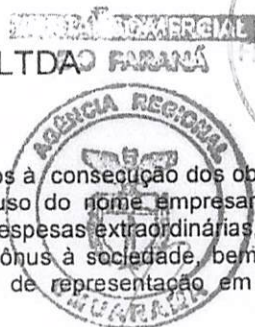
Leni Durães da Costa

[Handwritten signature]

Eliane Michalczuk Barzon

G.

DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA FARAPAZ
CONTRATO SOCIAL



terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial em conjunto relativamente aos atos sociais específicos de contratação de despesas extraordinárias, como financeiras, empréstimos ou situação de mesma natureza que traga ônus à sociedade, bem como eventuais convênios e, isoladamente, para os atos administrativos de representação em órgão públicos, admissão de funcionários e congêneres.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO: Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria das sócias, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da

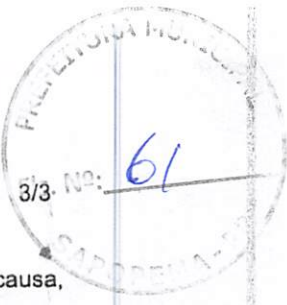
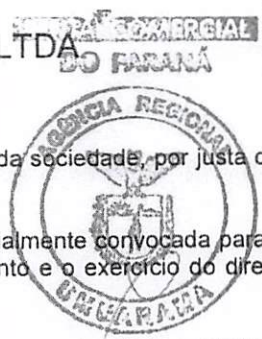
Reni Durães da Costa

RP

[Handwritten signature]

Eliane Michalek Barzon

DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-las da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres da sócia excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

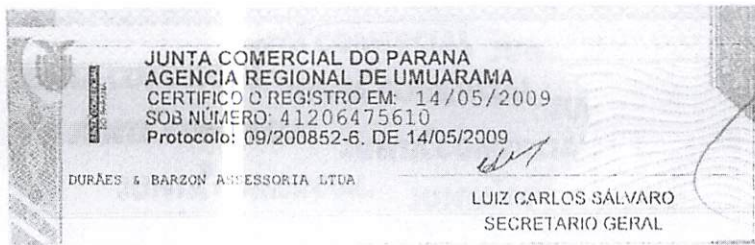
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Umuarama-PR, 12 de Maio de 2009.

Leni Durães da Costa
LENI DURÃES DA COSTA

Eliane Michalczyk Barzon
ELIANE MICHALCZUK BARZON



Uriel Vieira
URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA – ME

CNPJ/MF N.º 10.831.174/0001-50

NIRE 4120647561-0

folha 1 de 5

LENI DURÃES DA COSTA, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Registro Civil RG nº 6.609.131-7 SSP/PR., e CPF 003.654.269-54, residente e domiciliada na Avenida Jacarandá, 794, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000 e ELIANE MICHALCZUK BARZON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Registro Civil RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., e CPF 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Tajuba, 933, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA – ME, com sua sede e domicílio na Avenida Jacarandá, 794, Fundos, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de REGISTRO CONTÁBIL DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS DE EMPRESAS, OUTRAS ENTIDADES E PESSOAS FÍSICAS, CONFECÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO (NÃO-JURÍDICA) EXERCIDA ENTE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM NOME DE SEUS CLIENTES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: ATIVIDADE DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COBRANÇAS EXTRA JUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, fica nesse ato elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), originado na conversão de lucros acumulados destacados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010, ficando assim distribuído:

SOCIAS	(%)	QUOTAS	VALOR
LENI DURÃES DA COSTA	50.00	40.000	40.000,00
ELIANE MICHALCZUK BARZON	50.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

Leni Durães da Costa
Eliane Michalczuk Barzon

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: 63

DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA – ME

CNPJ/MF N.º 10.831.174/0001-50

NIRE 4120647561-0

folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 10.831.174/0001-50
NIRE: 4120647561-0

LENI DURÃES DA COSTA, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Registro Civil RG nº 6.609.131-7 SSP/PR., e CPF 003.654.269-54, residente e domiciliada na Avenida Jacarandá, 794, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000 e ELIANE MICHALCZUK BARZON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Registro Civil RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., e CPF 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Tajuba, 933, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA – ME, com sua sede e domicílio na Avenida Jacarandá, 794, Fundos, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009, resolvem consolidar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Avenida Jacarandá, 794, Fundos, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18/05/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADE DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO COSTUMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Leni Durães da Costa

Eliane Michalczuk Barzon

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA – ME

CNPJ/MF N.º 10.831.174/0001-50

NIRE 4120647561-0

folha 3 de 5

COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COBRANÇAS EXTRA JUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIAS	(%)	QUOTAS	VALOR
LENI DURÃES DA COSTA	50.00	40.000	40.000,00
ELIANE MICHALCZUK BARZON	50.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia LENI DURÃES DA COSTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Fica vedada o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizada a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Leni Durães da Costa

Eliane Michalczuk Barzon

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA -- ME

CNPJ/MF N.º 10.831.174/0001-50

NIRE 4120647561-0

folha 4 de 5

§ 2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada uma na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a sócia, entender que a outra sócia esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-la da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres da sócia excluída será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

Reni Durães da Costa

Eliane Michalczuk Barzon

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 10.831.174/0001-50

NIRE 4120647561-0

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todas as sócias, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

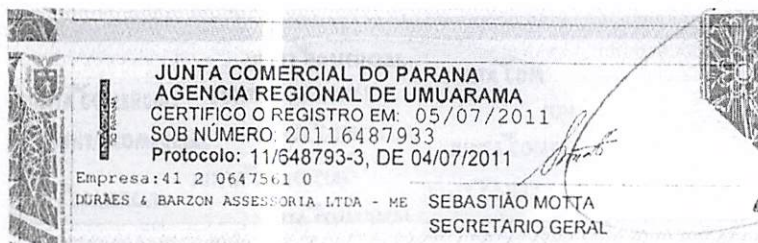
Perobal-PR, 28 de Junho de 2011.

Leni Durães da Costa

LENI DURÃES DA COSTA

Eliane Michalczyk Barzon

ELIANE MICHALCZUK BARZON



Uriel Meira
URIEL MEIRA
ECONOMISTA
CORECONIFR 4635-3

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0

folha 1 de 1

LENI DURÃES DA COSTA, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Registro Civil RG nº 6.609.131-7 SSP/PR., e CPF 003.654.269-54, residente e domiciliada na Avenida Jacarandá, 794, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000 e ELIANE MICHALCZUK BARZON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Registro Civil RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., e CPF 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Tajuba, 933, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA – ME, com sua sede e domicílio na Avenida Jacarandá, 794, Fundos, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009 e última alteração contratual sob nº 20116487933 em 05/07/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA – ME, passa a denominar-se, a partir desta data, PUBLI-TEC. SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Jacarandá, 794, Fundos, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, fica alterado para a AVENIDA BRASIL, 1776, SOBRELOJA, SALA 01, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP 87.580-000.

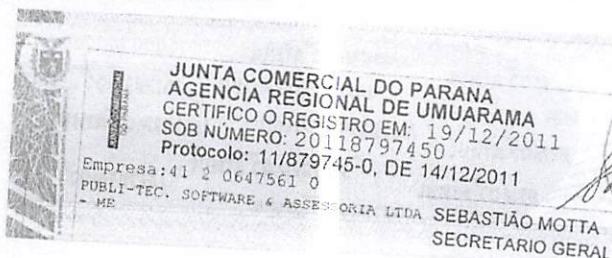
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Perobal-PR, 12 de Dezembro de 2011.

Leni Durães da Costa
LENI DURÃES DA COSTA

Eliane Michalczuk Barzon
ELIANE MICHALCZUK BARZON



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

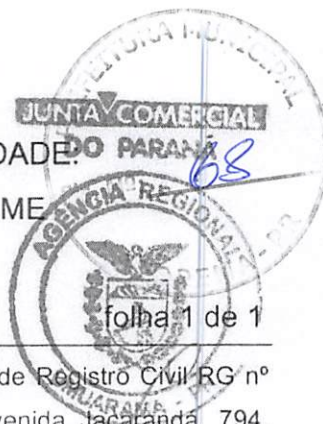
Atestado por Escritório Advogado Contábil de Perobal - Pr.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE.

PUBLI-TEC. SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 10.831.174/0001-50

NIRE 4120647561-0



LENI DURÃES DA COSTA, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Registro Civil RG nº 6.609.131-7 SSP/PR., e CPF 003.654.269-54, residente e domiciliada na Avenida Jacarandá, 794, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000 e ELIANE MICHALCZUK BARZON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Registro Civil RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., e CPF 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Tajuba, 933, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PUBLI-TEC. SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA - ME, com sua sede e domicílio na Avenida Brasil, 1776, Sobreloja, Sala 01, Centro, Alto Piquiri-Pr., CEP 87.580-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009 e última alteração contratual sob nº 20118797450 em 19/12/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Brasil, 1776 Sobreloja, Sala 01, Centro, Alto Piquiri-Pr, CEP 87.580-000, fica alterado para a Avenida Tajubá, 970, Sala 04, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

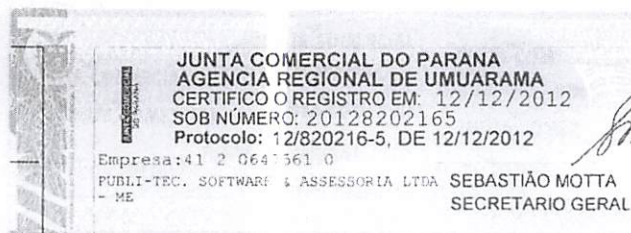
Perobal-PR, 06 de Dezembro de 2012.

Leni Durães da Costa

LENI DURÃES DA COSTA

Eliane Michalczuk Barzon

ELIANE MICHALCZUK BARZON



Christiana
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PUBLI-TEC. SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0

Página 1 de 2

LENI DURÃES DA COSTA, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CFF/MF sob nº 003.654.269-54, portadora da carteira de Identidade RG nº 6.609.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Jacarandá, nº 794, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000 e ELIANE MICHALCZUK BARZON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 063.934.169-12, portadora da carteira de identidade RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Tajuba, nº 933, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PUBLI-TEC. SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA – ME, com sede na Avenida Tajubá, nº 970, Sala 04, Centro, Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009 e última alteração sob nº 20128202165 em 12/12/2012, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de PUBLI-TEC. SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA – ME, passa a denominar-se, a partir desta data, **PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Tajubá, nº 970, Sala 04, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, fica alterado para a AVENIDA PARANÁ, Nº 1399, FUNDOS, JARDIM IMPERIAL, PEROBAL-PR., CEP: 87.538-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE SÓCIA: A sócia ELIANE MICHALCZUK BARZON, tem seu endereço na Avenida Tajuba, nº 933, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, ficando a partir deste, alterado para AVENIDA PARANÁ, Nº 1399, CASA, JARDIM IMPERIAL, PEROBAL-PR., CEP: 87.538-000.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era gerida por LENI DURÃES DA COSTA, passa a ser administrada por ELIANE MICHALCZUK BARZON, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução

Leni

E

Elaborado por: Organização Contábil Alvorada do Perobal e Cafetal do Sul - PR.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PUBLI-TEC. SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0

Página 2 de 2

dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2º - Faculta-se a administradora, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Perobal-PR, 30 de Julho de 2014.

Leni Durães da Costa

LENI DURÃES DA COSTA

Eliane Michalczuk Barzon

ELIANE MICHALCZUK BARZON

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2014
SOB NÚMERO: 2014.162.1133
Protocolo: 14/462413-3, DE 07/08/2014

Empresa: 41 2 0647561 0
PUBLI-TEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uziel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME. Nº: 71
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**

Página 1 de 1

LENI DURÃES DA COSTA, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 003.654.269-54, portadora da carteira de Identidade RG nº 6.609.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Jacarandá, nº 794, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000 e **ELIANE MICHALCZUK BARZON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 063.934.169-12, portadora da carteira de identidade RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Paraná, nº 1399, Fundos, Jardim Imperial, Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009 e última alteração sob nº 20144624133 em 07/08/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RE-RATIFICAÇÃO: As sócias resolvem Re-Ratificar a primeira alteração registrada sob nº 20116487933 em 05/07/2011, segunda alteração sob nº 20118797450 em 19/12/2011, terceira alteração sob nº 20128202165 em 12/12/2012 e quarta alteração sob nº 20144624133 em 07/08/2014, onde informaram erroneamente o nome da sócia **ELIANE MICHALCZUK BARZON**, sendo o correto **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, conforme certidão de casamento lavrada junto ao Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Perobal-Pr., no Livro B-6, Folha 078, termo 1.964 e matrícula 0873040255 2010 2 00006 078 0001964 00 registrada em 14 de Novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

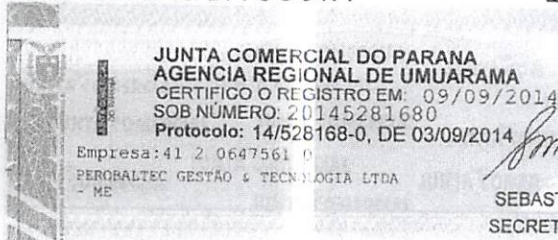
Perobal-PR, 03 de Setembro de 2014.

Leni Durães da Costa

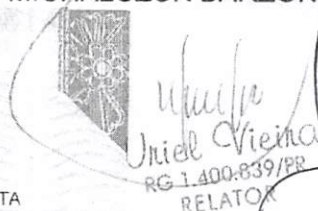
LENI DURÃES DA COSTA

Eliane Michalczuk Barzon da Costa

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Elaborado por: Organização Contábil Alvorada do Parobal Cafetal do Sul - PR.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ Nº 10.831.174/0001-50

NIRE 4120647561-0

Página 1 de 2

LENI DURÃES DA COSTA, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 003.654.269-54, portadora da carteira de Identidade RG nº 6.609.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Jacarandá, nº 794, Centro, Perobal-Pr., CEP 87.538-000 e ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 063.934.169-12, portadora da carteira de identidade RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME, com sede na Avenida Paraná, nº 1399, Fundos, Jardim Imperial, Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009 e última alteração sob nº 20145281680 em 09/09/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Leni Durães da Costa

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COBRANÇAS EXTRA JUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS., **passa a partir desta a ter o seguinte objeto:** TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COMÉRCIO

Elaborado por: Organização Contábil Alvorada de Perobal Cafetal do Sul - PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 13:42 SOB Nº 20156569094.
PROTOCOLO: 156569094 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156569094. NIRE: 41206475610.
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0

Página 2 de 2

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COBRANÇAS EXTRA JUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, E TÉCNICAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via unica, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Perobal-PR, 22 de Outubro de 2015.

Leni Durães da Costa *Eliane Michalczuk Barzon da Costa*
LENI DURÃES DA COSTA ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

Elaborado por: Organização Contábil Alvorada de Perobal Cafetal do Sul - PR.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0



LENI DURÃES DA COSTA, brasileira, viúva, natural de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, nascida em 07/08/1957, empresária, portadora da carteira de Identidade RG nº 6.609.131-7 SESP/PR, expedida em 21/09/1992, inscrita no CPF sob nº 003.654.269-54, residente e domiciliada na Avenida Jacarandá, nº 794, Centro, Município de Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000 e ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 063.934.169-12, portadora da carteira de identidade RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Município de Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede na Avenida Paraná, nº 1399, Fundos, Jardim Imperial, Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009 e última alteração sob nº 20145281680 em 09/09/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em 720.000 (setecentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento do valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), originado da conversão de lucros acumulados destacados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017, ficando assim distribuído:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
LENI DURÃES DA COSTA	50.00	360.000	360.000,00
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	50.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	720.000	720.000,00

sim



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:29 SOB Nº 20182179516,
PROTOCOLO: 182179516 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801981714. NIRE: 41206475610.
GOV.FACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**

Página 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Paraná, nº 1399, Fundos, Jardim Imperial, Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, fica alterado para a RUA JOSÉ TEIXEIRA D'AVILA, Nº 3797, SALA 02, EDIFÍCIO PALLADIUM, ZONA I, MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.501-040.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data, **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ISMAEL DURÃES DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PR 053440/O-5, portador do CPF/MF sob nº 038.940.669-46 e carteira de identidade civil RG nº 8.338.867-6 SESP/PR, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Perobal-Pr., CEP 87.538-000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **LENI DURÃES DA COSTA**, neste ato, retira-se da sociedade, vendendo 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao sócio ingressante ISMAEL DURÃES DA COSTA, dando plena quitação das quotas cedidas, para não reclamar em tempo algum sob qualquer fundamento.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:29 SOB Nº 20182179516.
PROTOCOLO: 182179516 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801981714. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0

Página 3 de 4

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ISMAEL DURÃES DA COSTA	50.00	360.000	360.000,00
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	50.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	720.000	720.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era gerida por ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, passa a ser administrada pelo sócio ISMAEL DURÃES DA COSTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:29 SOB Nº 20182179516.
PROTOCOLO: 182179516 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801981714 - NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0



Página 4 de 4

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Perobal-PR, 02 de Maio de 2018.

Leni Durães da Costa

LENI DURÃES DA COSTA

SERVIÇO DISTRITAL
DE PEROBAL

Eliane Michalczuk Barzon da Costa

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

SERVIÇO DISTRITAL
DE PEROBAL

Ismael Durães da Costa

ISMAEL DURÃES DA COSTA

SERVIÇO DISTRITAL
DE PEROBAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:29 SOB Nº 20182179516.
PROTOCOLO: 182179516 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801981714. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

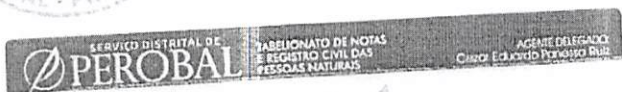
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo nº CwmeD.GdEpB.eCq2c. Controle: vPcAy.PqX0n
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de ISMAEL DURAES DA COSTA e ELIANE MICHAŁCZUK BARZON DA COSTA. Dou fé. 0002* F1E5G41Q4-109657F-62*. Perobal - . 07 de maio de 2018.



Ana Alice Matias
Escrevente



Selo nº 2wmeD.2d7bf.Xx3PK. Controle: YbbKH.kn5WJ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de LENI DURAES DA COSTA Dou fé. 0002* FDUWSYJA-48776B-13*. Perobal - . 07 de maio de 2018.



Ana Alice Matias
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:29 SOB Nº 20182179516.
PROTOCOLO: 182179516 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801981714. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**

Pl. Nº: 79
Página 1 de 9

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 063.934.169-12, portadora da carteira de identidade RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Município de Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000 e ISMAEL DURÃES DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PR 053440/O-5, portador do CPF/MF sob nº 038.940.669-46 e carteira de identidade civil RG nº 8.338.867-6 SESP/PR, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Município de Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, com sede na Rua José Teixeira D'avila, nº 3797, Sala 02, Edifício Palladium, Zona I, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009 e última alteração sob nº 20145281680 em 09/09/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua José Teixeira D'avila, nº 3797, Sala 02, Edifício Palladium, Zona I, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-040, fica alterado para a RUA INAJÁ, Nº 3700, EDIFÍCIO PALLADIUM, ZONA I, MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.501-160.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em concordância com o que determina o art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 14:54 SOB Nº 20183200497.
PROTOCOLO: 183200497 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803169898. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0

Página 2 de 9

contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 10.831.174/0001-50

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 063.934.169-12, portadora da carteira de identidade RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Município de Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000 e ISMAEL DURÃES DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PR 053440/O-5, portador do CPF/MF sob nº 038.940.669-46 e carteira de identidade civil RG nº 8.338.867-6 SESP/PR, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, com sede na Rua Inajá, nº 3700, Edifício Palladium, Zona I, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009, primeira alteração sob nº 20116487933 em 05/07/2011, segunda alteração sob nº 20118797450 em 19/12/2011, terceira alteração sob nº 20128202165 em 12/12/2012, quarta alteração sob nº 20144624133 em 07/08/2014, quinta alteração sob nº 20145281680 em 09/09/2014, sexta alteração sob nº 20156569094 em 24/11/2015 e sétima alteração sob nº 20182179516 em 23/05/2018, resolve consolidar o ato de constituição e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 14:54 SOB Nº 20183200497.
PROTOCOLO: 183200497 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803169898. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**

Fls. Nº: 81

Página 3 de 9

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA girará sob o nome empresarial de GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, com sede a RUA INAJÁ, Nº 3700, EDIFÍCIO PALLADIUM, ZONA I, MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.501-160.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia GOVFACIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto será a exploração do ramo de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COBRANÇAS EXTRA JUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS, E TÉCNICAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 14:54 SOB Nº 20183200497.
PROTOCOLO: 183200497 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803169898. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0

82
Página 4 de 9

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 18/05/2009. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio administrador, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em 720.000 (setecentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, o qual é totalmente integralizado, em moeda corrente do País e assim distribuído pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ISMAEL DURÃES DA COSTA	50.00	360.000	360.000,00
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	50.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	720.000	720.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 14:54 SOB Nº 20183200497.
PROTOCOLO: 183200497 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803169898. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**

Fls. Nº: 83
Página 5 de 9

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe ao sócio ISMAEL DURÃES DA COSTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo - Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 14:54 SOB Nº 20183200497
PROTOCOLO: 183200497 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803169898. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**

Página 6 de 9

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

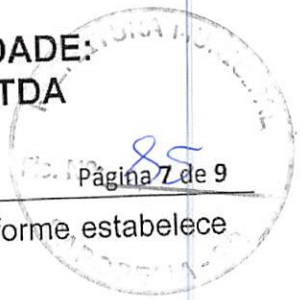
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 14:54 SOB Nº 20183200497.
PROTOCOLO: 183200497 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803169898. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**



reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

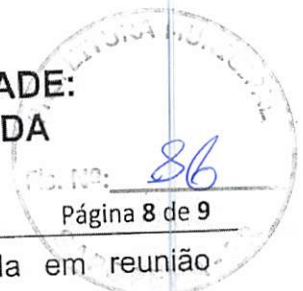
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 14:54 SOB Nº 20183200497.
PROTOCOLO: 183200497 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803169898. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**



Parágrafo primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima quinta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 14:54 SOB Nº 20183200497.
PROTOCOLO: 183200497 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803169898. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0



Página 9 de 9

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Perobal-PR, 21 de Junho de 2018.

Eliane Michalczuk Barzon da Costa.
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA


ISMAEL DURÃES DA COSTA

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**

Página 1 de 3

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 063.934.169-12, portadora da carteira de identidade RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Perobal-Pr., CEP 87.538-000 e **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PR 053440/O-5, inscrito no CPF/MF sob nº 038.940.669-46, e portador da carteira de identidade civil RG nº 8.338.867-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Perobal-Pr., CEP 87.538-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, com sede na Rua Inajá, nº 3700, Edifício Palladium, Zona I, Município e Comarca de Umuarama Estado do Paraná, CEP 87.501-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009, primeira alteração sob nº 20116487933 em 05/07/2011, segunda alteração sob nº 20118797450 em 19/12/2011, terceira alteração sob nº 20128202165 em 12/12/2012, quarta alteração sob nº 20144624133 em 07/08/2014, quinta alteração sob nº 20145281680 em 09/09/2014, sexta alteração sob nº 20156569094 em 24/11/2015, sétima alteração sob nº 20182179516 em 23/05/2018 e última alteração sob nº 20183200497 em 06/08/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:31 SOB Nº 20185843263.
PROTOCOLO: 185843263 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804641477. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**

Página 2 de 3

89

DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COBRANÇAS EXTRA JUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, E TÉCNICAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.., passa a partir desta a ter o seguinte objeto: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:31 SOB Nº 20185843263.
PROTOCOLO: 185843263 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804641477. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0

Página 3 de 3

ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COBRANÇAS EXTRA JUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, E TÉCNICAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 15 de Outubro de 2018.

ISMAEL DURAES DA COSTA

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:31 SOB Nº 20185843263.
PROTOCOLO: 185843263 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804641477. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**

Página 1 de 3

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 063.934.169-12, portadora da carteira de identidade RG nº 9.419.669-8 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Município de Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000 e **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PR 053440/O-5, portador do CPF/MF sob nº 038.940.669-46 e carteira de identidade civil RG nº 8.338.867-6 SESP/PR, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 1399, Casa, Jardim Imperial, Município de Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, com sede na Rua Inajá, nº 3700, Edifício Palladium, Zona I, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.174/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120647561-0 em 14/05/2009 e última alteração sob nº 20185843263 em 05/11/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COBRANÇAS EXTRA JUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 11:10 SOB Nº 20190068698.
PROTOCOLO: 190068698 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900334723. NIRE: 41206475610
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0**

Página 2 de 3

92

AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, E TÉCNICAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, passa a partir desta a ter o seguinte objeto: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, E TÉCNICAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era gerida somente por ISMAEL DURÃES DA COSTA, passa a ser administrada também pela sócia ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

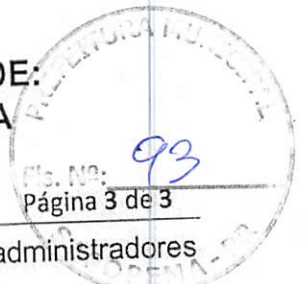
§ 2º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 11:10 SOB Nº 20190068698.
PROTOCOLO: 190068698 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900334723. NIRE: 41206475610.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 10.831.174/0001-50
NIRE 4120647561-0



CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 15 de Janeiro de 2019.

Eliane Michalczyk Barzon da Costa.
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA


ISMAEL DURÃES DA COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.831.174/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2009
NOME EMPRESARIAL GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVFACIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INAJA	NÚMERO 3700	COMPLEMENTO EDIF PALLADIUM
CEP 87.501-160	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	TELEFONE (44) 2020-1600/ (44) 8424-0001	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANE@GOVFACILBRASIL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 09:01:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.831.174/0001-50

Razão Social: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA

Endereço: R INAJA 3700 EDIF PALLADIUM / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020

Certificação Número: 2020021502073632229252

Informação obtida em 26/02/2020 08:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA**
CNPJ: 10.831.174/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:03:58 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: 40BD.17F1.67C8.1312

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021333088-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.831.174/0001-50**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 2239 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por GOVFACIL, CPF/CNPJ n° 10.831.174/0001-50, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA** CPF/CNPJ n° **10.831.174/0001-50**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **348D4724D052F30F6E420DB9ECB926F1**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/04/2020

Umuarama, segunda-feira, 20 janeiro, 2020

FUNCIÓNÁRIO: WEB

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one above it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. Nº: 99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.831.174/0001-50

Certidão nº: 1590114/2020

Expedição: 20/01/2020, às 09:02:31

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.831.174/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

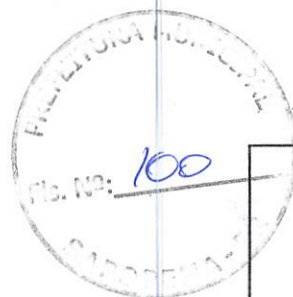
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
Secretaria do Ofício Distribuidor



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA
CPF/CNPJ: 10.831.174/0001-50
RG:
Filiação:
Data de Nascimento:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de UMUARAMA, em 20/01/2020


ILMO ARAUJO DE LIMA
Técnico de Secretaria
(Obrigatório o uso do Carimbo)





Código Validador T.JPR: CACA.1345.72CJD.J.12.





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Empresa FÁCIL



LICENÇA AMBIENTAL

Número 2916

Razão Social: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.831.174/0001-50

Inscrição Municipal: 36595

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundária(s): 8291-1/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7020-4/00 - Atividades de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, aplicativos em nuvem e provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6311-9/00 - Tratamento de dados, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, 7490-2/99 - Atividades de consultoria e apoio administrativo, 7490-3/99 - Atividades de organização de eventos, congressos, exposições e festas, 8230-0/01 - Serviços de limpeza e conservação de instalações e equipamentos especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Umuarama Endereço: RUA...

CEP: 87501160

Local e data: Umuarama, segunda, 19 de novembro de 2018

MATHEUS... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Observação

O cadastro Ambiental Simplificado... atesta que a empresa não gera... especificado. O não cumprimento...

Código de Autenticidade: 18ZSC2GPFAC

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FISCAL

Esse documento deverá permanecer em...

Handwritten signatures and initials in blue ink



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.

Handwritten in blue ink, there are several symbols and initials: a large stylized "S" or "D" at the top, and below it, the letters "G." and "R." with a small circle next to the "G.".



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Empresa ▶ Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 3733

Razão Social: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E FORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.831.174/0001-50

Inscrição Municipal: 36595

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundária(s): 8291-1/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, excetuando-se consultoria técnica específica, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, excetuando-se consultoria técnica específica, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6211-1/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 8299-9/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8211-3/00 - Serviços de apoio administrativo, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, excetuando-se as especificadas anteriormente, 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial, 8230-04 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Município: Umuarama **Endereço:** RUA Tereza, 3700, EDIF PALLADIUM, Zona I

CEP: 87501160

Local e data: Umuarama, quarta, 14 de novembro de 2018

Validade: terça, 14 de novembro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação

Código de Autenticidade: 18QDE2KBY

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUIZ CARLOS

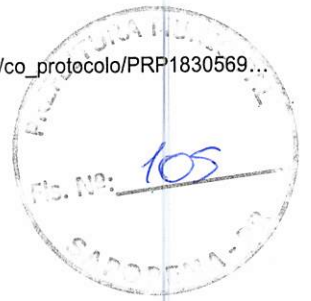
Esse documento deverá permanecer

mento empresarial

21/11/2018

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-mr/921358/co_protocolo/PRP1830569126/

Esse documento deverá permanecer em posse do interessado para fins de cumprimento empresarial



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.338.867-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.338.867-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2015

NOME: **ISMAEL DURÃES DA COSTA**

FILIAÇÃO: ANTONIO MOREIRA DA COSTA
LENI DURÃES DA COSTA

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, PEROBAL
C.CAS=1964, LIVRO=6B, FOLHA=78

CPF: 038.940.669-46

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.419.669-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.419.669-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2014

NOME: **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**

FILIAÇÃO: ADILINO BARZON
INES MICHALCZUK BARZON

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, PEROBAL
C.CAS=1964, LIVRO=6B, FOLHA=78

CPF: 063.934.169-12

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Gr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512018001400-3**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 08/01/2018, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: GOV FÁCIL

Data de publicação: 08/01/2018

Data de criação: 01/12/2017

Titular(es): GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME

Autor(es): ISMAEL DURAES DA COSTA

Linguagem: JAVA SCRIPT

Campo de aplicação: AD-04; AH-02; AN-02; DI-01; EC-13; FN-04; IF-01; IF-02; IF-10; IN-02

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; IA-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

cf841bd0684e9a719bf51ed7026a18c984c7cea752bc73ad74ec9db478460dd5758dbde7c16ffd926341157f5cb75dd5a8a1455307aab896412cfac85c7d7e31

Expedido em: 21/08/2018

Aprovado por:
Liane Elizabeth Caldeira Lage
Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos

G.
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

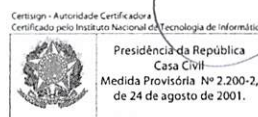
Nome Empresarial GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0647561-0	10.831.174/0001-50	14/05/2009	18/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Inaja, 3700-EDIF PALLADIUM,, Zona I, UMUARAMA, PR, 87.501-160			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS, E TÉCNICAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL			
Capital: R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA 063.934.169-12	360.000,00	SOCIO	Administrador
ISMAEL DURAES DA COSTA 038.940.669-46	360.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/01/2019	Número: 20190068698	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de agosto de 2019

19/488184-9

19488184

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020



Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

=> ATIVO <=

Cadastro: 36595

Nome: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA

Endereço: RUA INAJA, 3700 - EDIF PALLADIUM SALA 02

Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA - PR

Data Abertura: 23/05/18

Data Encerramento:

Número do Alvará: /2018

Data Validade Alvará:

Atividade: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO COSTUMIZAVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAS

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA,

Observação do Alvará:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de Inexigibilidade nº 07/2020, para à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em nexos.

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



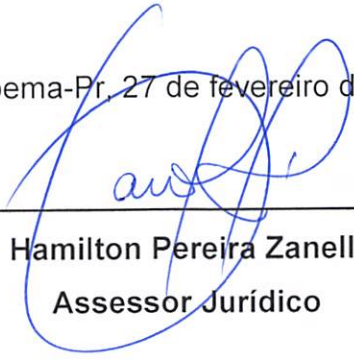
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

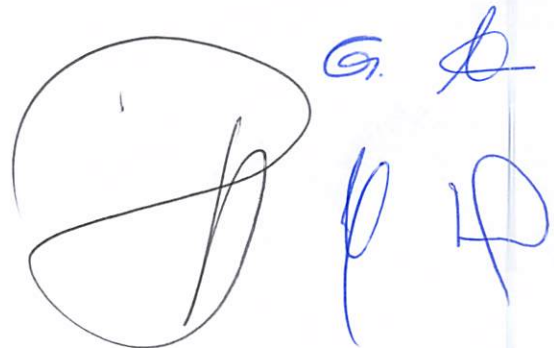
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **Inexigibilidade nº 07/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOV FÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, e sendo que as licenças de uso da solução em epígrafe (aplicativo) uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio de fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública. Sendo assim procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da contratação, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

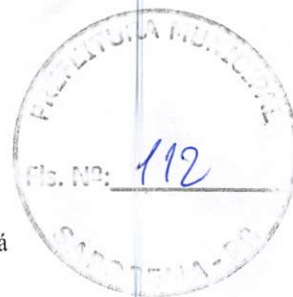




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

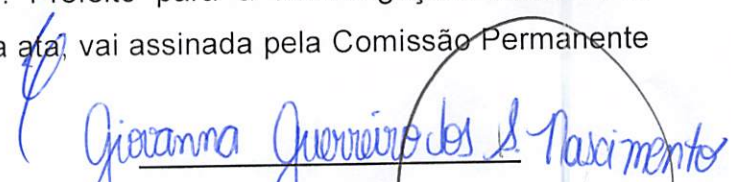


ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde Oliveira – presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Geovana G. dos Santos Nascimento – Membros, com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8666/93, a Sr^a presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, pois sendo que as licenças de uso da solução em epígrafe (aplicativo) uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio de fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública, sendo assim a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, Diante ao Parecer favorável do Assessor Jurídico fosse encaminhada ao Sr. Prefeito para a homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

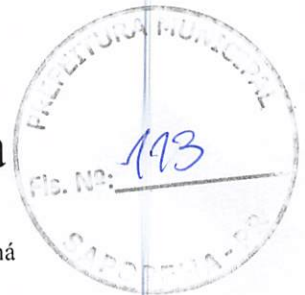

Geovana G. dos Santos Nascimento



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Gislene Brizola Marçal da Silva

Dirceu Ferreira de Oliveira

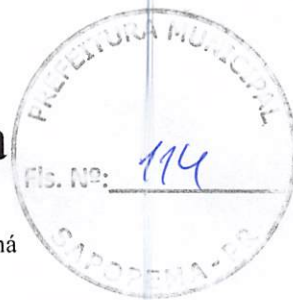
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ: 10.831.174/0001-50

VALOR TOTAL R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 41/2020.

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Para:

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Umuarama - Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de licitação nº 07/2020, que tem como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa e a devolução de uma via do contrato.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

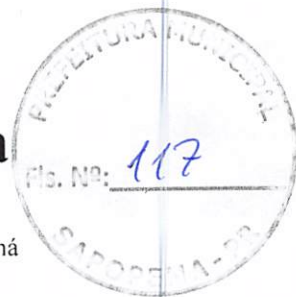
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATO Nº 41/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Decreto nº 07/2020, **SRº. SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana residente, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade de **Inexigibilidade n.º 07/2020**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama - Pr, à Rua Inajá, 3700, Edifício Palladiun, Zona I – CEP: 87.501-160 – telefone 44 2020-1600 / 44 99977-5616 / 44 98408-0001 – e-mail contato@govfacil.app inscrita no CNPJ sob nº 10.831.174/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Ismael Durões da Costa, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 8.338.867-9 e C.P.F. nº 038.940.669-46. E Eliane Michalczuk Barzon da Costa, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 9.419.669-8 e C.P.F. nº 063.934.169-12, residentes e domiciliados na cidade de Umuarama – Pr.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de publicação de atos Oficiais do Município de Sapopema, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato e o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO,**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Item	Especificação - Serviço	Quantidade	V. unt.
01	Fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação.	01	R\$: 5.000,00
Valor Total:			R\$: 5.000,00

Adquiridos pela **Inexigibilidade** sob nº. 07/2020, do Município de Sapopema - Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em 27/02/2020. A Contratada se declara em condições de atender em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento do objeto licitado é de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Inexigibilidade** nº. 07/2020, do Município de Sapopema - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado de forma unica, sendo o pagamento no valor de R\$: 5.000,00(cinco mil reais), com trinta dias após a emissão da nota fiscal através de transferência bancaria.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLAUSULA QUARTA - As licenças de uso da ferramenta (aplicativo), a ser contratado deve oferecer um acesso rápido ao acompanhamento de obrigações estaduais e federais

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, dívidas e receitas, afim realizar o acompanhamento dos índices governamentais, indicadores gerenciais, verificação do cumprimento de índices constitucionais, entre outros.

A estimativa de contratação é de 1 licença, contendo cada licença 3 (três) chaves distintas de acesso ao aplicativo, pelo prazo de **12 (doze) meses**. Além das licenças, deverá ser disponibilizado serviço de suporte técnico pelo mesmo período. O prazo de contratação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, podendo estender-se por até 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o inciso III do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/07.

As licenças da solução tecnológica (aplicativo) se classifica como **contínua**, pela sua singularidade e porque a interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades essenciais a que se almeja. A solução deve ter suporte técnico e manutenção do sistema também de forma contínua, promovendo as atualizações necessárias e em conformidade com a Legislação vigente.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA- O presente contrato terá vigência até de **12 (doze) meses**.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA SETIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Eliziane M. B. da Costa.
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:-



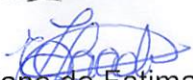
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná




Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86


Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87



TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BC03723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 00.298.749/0001-67

VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

CONTRATO: Nº 40/2020.

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:66030D98

ADMINISTRAÇÃO GERAL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ: 10.831.174/0001-50

CONTRATO Nº 41/2020

VIGENCIA: 12(DOZE) MESES

VALOR TOTAL R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:7EB1C8F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR NO BAIRRO MAMBUCAS PERÍODO NOTURNO DOS ALUNOS DA EJA (Educação de Jovens e Adultos) DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. SENDO 22 DIAS ÚTEIS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

CNPJ 09.360.982/0001-05

CONTRATO Nº 42/2020

VIGENCIA: 30(TRINTA) DIAS

VALOR: 6.729,15 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Conforme especifica a Dispensa nº 04/2020

Sapopema, 02 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:3E21B25F

ADMINISTRAÇÃO GERAL**DECRETO Nº 35/2020****DECRETO Nº 35/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 36.871,01 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 36.871,01 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS		
587	4490.51.00.00	01808	Obras e Instalações 36.871,01
Total da Unidade			36.871,01

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

242810910000000000	CONV. 1491/2018 Recape Amalio D. Guerreiro	36.871,01
Total		36.871,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:0B3D82F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123/2019**



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SÃO OPEMA

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 7

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 7

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES

Dotação Orçamentária* 0200104122000.00043390390500

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 5.000,00

Data Publicação Termo ratificação 27/02/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Handwritten signatures in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 41/2020

Processo Inexigibilidade Nº 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 7/2020.**

CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama - Pr, à Rua Inajá, 3700, Edifício Palladiun, Zona I – CEP: 87.501-160 – telefone 44 2020-1600 / 44 99977-5616 / 44 98408-0001 – e-mail contato@govfacil.app inscrita no CNPJ sob nº 10.831.174/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Ismael Durões da Costa, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 8.338.867-9 e C.P.F. nº 038.940.669-46. E Eliane Michalczuk Barzon da Costa, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 9.419.669-8 e C.P.F. nº 063.934.169-12, residentes e domiciliados na cidade de Umuarama – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). Referente ao contrato nº 41/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 41/2020, para encerrar - se no dia 27/02/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2021.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
A FAVOR DE ALINE SUZAN ALVES DE PAULA NA
FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, (07/08/2020), na Cidade de Perobal, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná neste Serviço Distrital compareceu, como **Outorgante: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma e sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.831.174/0001-50**, com sede na Rua Inajá, 3700, Zona I, Umuarama, Paraná, neste ato representada por sua sócia-administradora, **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº **063.934.169-12**, residente e domiciliada na Av. Paraná, 1399, Perobal, Paraná, nos termos da Oitava Alteração Contratual com Consolidação, registrada na Junta Comercial do Paraná em 06/08/2018 (seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito), sob nº 20183200497; Nona Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná em 05/11/2018 (cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito), sob nº 20185843263 e Décima Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná em 25/01/2019 (vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove), sob nº 20190068698, arquivadas às fls. 166/180 do Arquivo de Contratos Sociais nº 21 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 07/08/2020 (sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte), arquivada às fls. 131 do Arquivo de Certidões Simplificadas nº 09, e, por sua representante, me disse que nomeia e constitui sua bastante **procuradora: ALINE SUZAN ALVES DE PAULA**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade nº **9.220.545-2-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **050.215.259-13**, natural de Cruzeiro do Oeste, Paraná, nascida em 15/06/1987 (quinze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete), filha de Ademir Benedito Alves e Aparecida Esmeralda Catabriga Alves, com endereço comercial Rua Projetada B, 1114, Jardim Primavera, Cafezal do Sul-PR, a quem confere poderes para representar a **Outorgante** para o especial fim de celebrar contratos, particulares ou públicos, de quaisquer espécies, valores e finalidades, **desde que compatíveis com os objetos sociais da Outorgante**, podendo, para tanto, ajustar cláusulas e condições, subscrever referidos instrumentos, ficando autorizada a praticar todos os atos indispensáveis ao cumprimento do presente mandato, mesmo aqui não expressamente mencionados, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo vedado o substabelecimento. **A presente procuração tem validade até o dia 31/12/2021 (trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um).**

Certifico que: a) pelos documentos de identificação que me foram apresentados,

reconheço a identidade e a capacidade da **Outorgante** para a prática deste ato; **b)** a representante da **Outorgante**, após ter lido a presente procuração, aceitou-a em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida; **c)** o FUNREJUS, no valor de R\$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), será recolhido através da Guia nº 40176761-1, até o dia útil subsequente a este ato, nos termos do item "2" do Ofício Circular nº 02/2015 do FUNREJUS, que ficará arquivada nesta serventia; **d)** de todos os termos desta procuração, dou fé. Ato protocolado sob nº 328/2020, em 07/08/2020. Eu, (a.), Cezar Eduardo Panessa Ruiz, Agente Delegado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$2,23, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$99,53. Selo Digital Nº 9dX7L.z7wP2.IvpQp, Controle: 9NHGL.cyp6W - Perobal-PR, 07 de agosto de 2020. (aa.) GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA., ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, Representante da Outorgante. Cezar Eduardo Panessa Ruiz, Agente Delegado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Cezar Eduardo Panessa Ruiz, Agente Delegado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Perobal-PR, 28 de agosto de 2020

Cezar Eduardo Panessa Ruiz
Agente Delegado

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

9dX7L.z7wP2.IvpQp

9NHGL.cyp6W

<https://www.funarpen.com.br>

Objeto: aquisição de bens de consumo, quais sejam urnas funerárias, coroas, véus, velas e translado intermunicipal, para atender o auxílio funeral previsto na Lei Municipal nº 614/2010, de 21 de dezembro de 2010.

Dotação orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, dotação orçamentária 544, conforme indicação contábil. Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2021

Contratada: O. ROSSETTO - FUNERÁRIA E FLORICULTURA - ME

Valor: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

Publicado por:
Edson Facin

Código Identificador:7A7DD669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 086/2021

DECRETO Nº 086/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª. Jessica Machado de Paula, CPF nº 067.871.709-55, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021, para o cargo temporário de Educador Físico do NASF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:60016116

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento Lei Municipal nº 1229/2020 de 15/12/2020, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Jessica Machado de Paula CPF nº 067.871.709-55

Objeto: Prestação de Serviços de Educados Físico, carga horária de 20hrs semanais

Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R\$ 1.267,79 (Um mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), décimo terceiro salário, férias e adicionais.

Contrato: 27/2021

Vigência: Até 12/02/2022, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses

Sapopema, 03/03/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JESSICA MACHADO DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:54B24689

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
250/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
250/2018
Pregão Nº 69/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 69/2018**.

CONTRATADO: FAUSTINO GENTILIN FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, à Rua: Jose Batista Proença. nº 1352, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.245.598/0001-03 neste ato representada pelo Fautino Gentilin Filho, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 2161034-8 SSP/PR e C.P.F. nº. 502.811.009-34, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra- PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Referente ao contrato nº 250/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 250/2018, para encerrar - se no dia 04/01/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B3AB2B08

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
41/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
41/2020
Processo Inexigibilidade Nº 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 7/2020**.



CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama - Pr, à Rua Inajá, 3700, Edifício Palladium, Zona I - CEP: 87.501-160 - telefone 44 2020-1600 / 44 99977-5616 / 44 98408-0001 - e-mail contato@govfacil.app inscrita no CNPJ sob nº 10.831.174/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Ismael Durões da Costa, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 8.338.867-9 e C.P.F. nº 038.940.669-46. E Eliane Michalczuk Barzon da Costa, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 9.419.669-8 e C.P.F. nº 063.934.169-12, residentes e domiciliados na cidade de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). Referente ao contrato nº 41/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 41/2020, para encerrar - se no dia 27/02/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:69D8626C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 04/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto a Tomada de Preços nº 04/2021, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 03 de março de 2021

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:046EC02D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Montagem e Concerto Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Sapopema - Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site do município: <http://www.sapopema.pr.gov.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 no horário de expediente.

Sapopema, 04 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:190FA845

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2017

Pregão Nº 37/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR: PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 37/2017.

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: São Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 75.250,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 127/2017.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 127/2017, para encerrar - se no dia 04/01/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BA0B2D36

ADMINISTRAÇÃO GERAL
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017
Pregão Nº 49/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR: PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 49/2017

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA pessoa jurídica de direito privado, situado r